



Reforma Tributária do Consumo (RTC)
Manual Plataforma da CBS
Versão Maio/2026

EXPEDIENTE

SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Robinson Sakiyama Barreirinhas

SUBSECRETÁRIA-GERAL DA SECRETARIA ESPECIAL RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Adriana Gomes Rêgo

GERENTE DO PROGRAMA – REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

Juliano Brito da Justa Neves

GERENTE SUBSTITUTO DO PROGRAMA – REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

Marcos Hubner Flores

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Ana Carolina de Souza Rigueira Ribeiro

Ana Jandira Monteiro Soares

André Luis Theresa

André Osmir Fiorelli

Ariel Bolzan Witczak

Daniela Godoy de Vasconcellos

Letícia Murta Tedesco

Levi Braga Carvalho

Luiza Rodrigues Guimarães

Maira Simão Bonfante

Monica Reis de Lossio e Seiblit

Natália Gabriela Valente dos Santos

Rafael Borba Brito

Roberto Kappel Castilho

Thaíse de Andrade Cunha

ÍNDICE

Considerações iniciais sobre a Reforma Tributária do Consumo	4
Considerações iniciais sobre a Plataforma CBS no Ambiente Beta	5
Portal Nacional da Tributação sobre Bens e Serviços	6
Autorização de Acesso	8
Documentos Fiscais	10
API – Application Programming Interface	12
Calculadora de Tributos	14
Apuração Assistida	23
Simulação de pagamento CBS	37
Atendimento CBS	40
Consulta Ressarcimento e Transferência CBS	47

O presente Manual foi elaborado com o objetivo de auxiliar os contribuintes a entender o novo fluxo da tributação e conhecer as funcionalidades da Plataforma CBS. Cabe ressaltar que tanto os atos normativos quanto os sistemas da RTC ainda estão em fase de construção e desenvolvimento, motivo pelo qual o Ambiente é chamado de Beta. Portanto, alterações são previstas e serão realizadas no intuito de trazer ainda mais facilidades e melhorias para os contribuintes.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

A Reforma Tributária do Consumo (**RTC**) modifica estruturalmente o sistema tributário brasileiro com a finalidade de o tornar mais simples, transparente, cooperativo, justo e moderno. Um dos principais destaques é a criação do Imposto sobre Valor Adicionado (**IVA**), que será aplicado ao consumo de bens e serviços, gerando débitos e créditos em cada fase da produção ou prestação de serviço, o que resultará na incidência apenas sobre o valor agregado em cada uma delas.

No Brasil, a aplicação do IVA será *dual*, abrangendo dois tributos distintos, administrados por diferentes entes federativos. Nesse contexto, foram instituídos os seguintes tributos:

- Contribuição Social sobre Bens e Serviços (**CBS**), administrada pela União. Ela substituirá PIS, COFINS e, parcialmente, o IPI (mantido apenas para produtos fabricados fora da Zona Franca de Manaus (ZFM), que também sejam produzidos na ZFM).
- Imposto sobre Bens e Serviços (**IBS**), administrado pelos estados e municípios por meio de um Comitê Gestor. Ele substituirá o ICMS e o ISS.

Além da CBS e do IBS, também teremos o Imposto Seletivo (**IS**). Sua finalidade é desestimular o consumo de produtos e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, conhecido popularmente como o *Imposto do Pecado*.

A transição entre o modelo atual e o novo modelo tributário será feita de forma progressiva com implementação total apenas em 2033. Porém, a CBS terá uma transição mais curta.

Durante todo o ano de 2026, os tributos atuais (IPI, ICMS, ISS, PIS e Cofins) convivem com a CBS e o IBS. No entanto, as alíquotas dos novos tributos são reduzidas e o seu destaque nos documentos fiscais emitidos é apenas declaratório. Há a informação do novo tributo, mas ele não é somado ao valor total da operação. O destaque permitirá que os contribuintes se adaptem ao novo modelo. **Ou seja, em 2026 CBS e IBS devem ser destacados nos documentos fiscais emitidos, mas não há o pagamento destes tributos.**

A RTC trouxe a mudança na lógica atual do lançamento dos tributos por homologação. Na sistemática vigente o contribuinte pratica seus atos econômicos e jurídicos, faz suas compras e vendas, apura os valores devidos diante dessas atividades, identifica os tributos, faz a sua declaração e, assim, constitui os créditos tributários por meio de confissão. Após a constituição do

crédito tributário vem o pagamento. E, durante 5 anos, o contribuinte fica à espera de uma possível atuação da Receita Federal para saber se o valor confessado foi confirmado ou não.

Com a RTC, será possível aproximar todos esses passos, inclusive desobrigando o contribuinte de muitas dessas etapas. A preocupação do contribuinte será realizar a sua atividade emitindo o respectivo documento fiscal. A grande mudança é que o documento fiscal passará a ser a confissão de dívida. Essa função não será mais das declarações para os tributos CBS e IBS.

A partir dos documentos fiscais, a Receita Federal consegue auxiliar o contribuinte a calcular o tributo devido em cada documento fiscal e a apurar a soma de débitos e créditos de CBS. Haverá a informação de quanto ele deve pagar efetivamente. A extinção do crédito tributário poderá ser realizada em tempo real. Não será necessário esperar o final da apuração para identificar possíveis créditos a favor do contribuinte.

É importante destacar que em 29 de abril de 2026 foi publicado o Decreto nº 12.955, que regulamenta a CBS. Nele estão estabelecidas normas gerais, definições e as diretrizes da aplicação da CBS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A PLATAFORMA CBS NO AMBIENTE BETA

Neste cenário de profundas transformações no sistema tributário brasileiro, a Receita Federal disponibiliza a Plataforma da CBS em Ambiente Beta.

A Plataforma CBS disponível no Ambiente Beta, que pode ser acessada entre 13 de janeiro de 2026 até dezembro de 2026, é um espaço tecnológico projetado para replicar as funcionalidades do sistema definitivo da CBS, mas em caráter de **simulação**. O sistema definitivo estará vigente a partir de 2027.

O principal objetivo do Ambiente Beta é permitir que os contribuintes:

- validem seus processos internos,
- testem seus sistemas e integrações com as novas regras da CBS e
- adaptem-se ao novo modelo tributário sem gerar obrigações tributárias principais, ou seja, **sem necessidade de pagamento efetivo da CBS em 2026.**

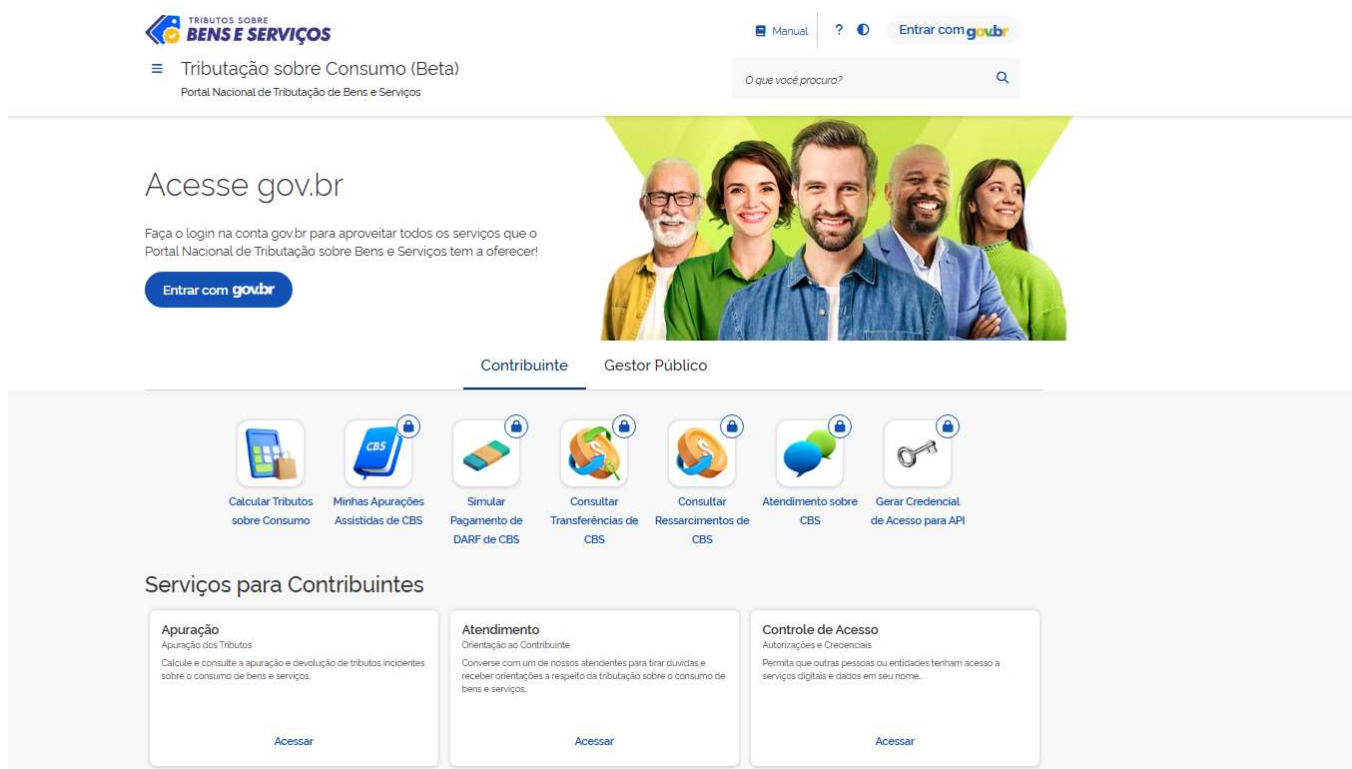
A Plataforma da CBS está conectada aos sistemas dos autorizadores de Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e). Isso significa que os DF-e reais emitidos pelas empresas serão automaticamente carregados na Plataforma da CBS e, havendo destaque de CBS conforme as Notas Técnicas, serão tratados pela Apuração Assistida. O tratamento acontecerá conforme cronograma de implantação de cada tipo de evento dos DF-e que será desenvolvido durante o ano de 2026. **Contudo, os pagamentos, pedidos de ressarcimento e devoluções de Cashback serão apenas simulados, sem validade jurídica nem efeitos financeiros reais.**

PORTAL NACIONAL DA TRIBUTAÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS

O Portal Nacional da Tributação sobre Bens e Serviços é o ambiente por meio do qual os usuários podem acessar os serviços digitais relacionados aos tributos incidentes sobre o consumo de bens e serviços, como a CBS e o IBS.

Acesso

Acesse o Portal pelo seu navegador de internet, no endereço <https://consumo.tributos.gov.br>. Ele pode ser acessado por computadores (desktop) ou dispositivos móveis como tablets e celulares.



The screenshot shows the homepage of the Portal Nacional da Tributação sobre Bens e Serviços (CBS). At the top, there is a header with the logo "TRIBUTOS SOBRE BENS E SERVIÇOS" and navigation links for "Manual", "Entrar com gov.br", and a search bar. Below the header, a banner features a group of diverse people and the text "Acesse gov.br" with a subtext "Faça o login na conta gov.br para aproveitar todos os serviços que o Portal Nacional de Tributação sobre Bens e Serviços tem a oferecer!" and a button "Entrar com gov.br". The main content area is divided into two tabs: "Contribuinte" (selected) and "Gestor Público". Under the "Contribuinte" tab, there are seven service icons: "Calcular Tributos sobre Consumo", "Minhas Apurações Assistidas de CBS", "Simular Pagamento de DARF de CBS", "Consultar Transferências de CBS", "Consultar Ressarcimentos de CBS", "Atendimento sobre CBS", and "Gerar Credencial de Acesso para API". Below these icons, there are three service cards for "Serviços para Contribuintes": "Apuração" (Apuração dos Tributos), "Atendimento" (Orientação ao Contribuinte), and "Controle de Acesso" (Autorizações e Credenciais). Each card has a brief description and an "Acessar" button.

Autenticação

Alguns serviços precisam que o usuário seja identificado por meio de autenticação digital. Para se autenticar, entre com sua conta gov.br, pressionando o botão “Entrar com gov.br” localizado no canto superior direito da tela.



The screenshot shows the top navigation bar of the portal. It includes a hamburger menu icon, the text "Tributação sobre Consumo", a user icon, a search icon, and a button "Entrar com gov.br".

Utilize o método de entrada preferido para se autenticar (CPF e senha, conta bancária, certificado digital...). Todos os métodos são aceitos. Se tiver dúvidas sobre como utilizar a sua conta gov.br, acesse <https://www.gov.br/conta> para saber mais.

Representação

Alguns serviços digitais, como a Apuração Assistida de CBS, são exclusivos para pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Se você não utiliza certificado digital de pessoa jurídica (e-CNPJ), ou se você é um procurador digital de uma entidade, será necessário representar esta outra pessoa para acessar esses serviços.

Para representar alguém, pressione seu nome, localizado no canto superior direito da tela.



Em seguida, na janela que abrirá:

1. Preencha o CPF ou CNPJ de quem deseja representar;
2. Selecione o tipo de representação;
3. Pressione o botão “Representar”.



O representante no CNPJ (responsável indicado na inscrição do CNPJ) e procuradores digitais previamente autorizados podem representar outras pessoas.

Utilize o serviço “Minhas Autorizações” de Acesso para gerenciar suas autorizações, podendo consultar, aceitar, rejeitar ou conceder autorizações de acesso.

Navegação

Para navegar pelos serviços do Portal, pressione o botão de menu, localizado no canto superior esquerdo da tela, ao lado do título do Portal. Um menu de serviços será exibido.



Os serviços digitais estarão agrupados por perfil de usuário. Navegue entre os serviços para contribuintes, serviços para consumidores, entre outros.

Os principais serviços estarão também destacados no formato de ícones, agrupados por abas, na página inicial do Portal.

Se tiver alguma dificuldade em encontrar o serviço, utilize a ferramenta de busca disponível na parte superior do portal, para pesquisar o serviço desejado.

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO

A Autorização de Acesso, nova versão do sistema de procurações eletrônicas da Receita Federal, é o procedimento pelo qual o contribuinte permite que outras pessoas designadas atuem em seu nome nos portais da RFB.

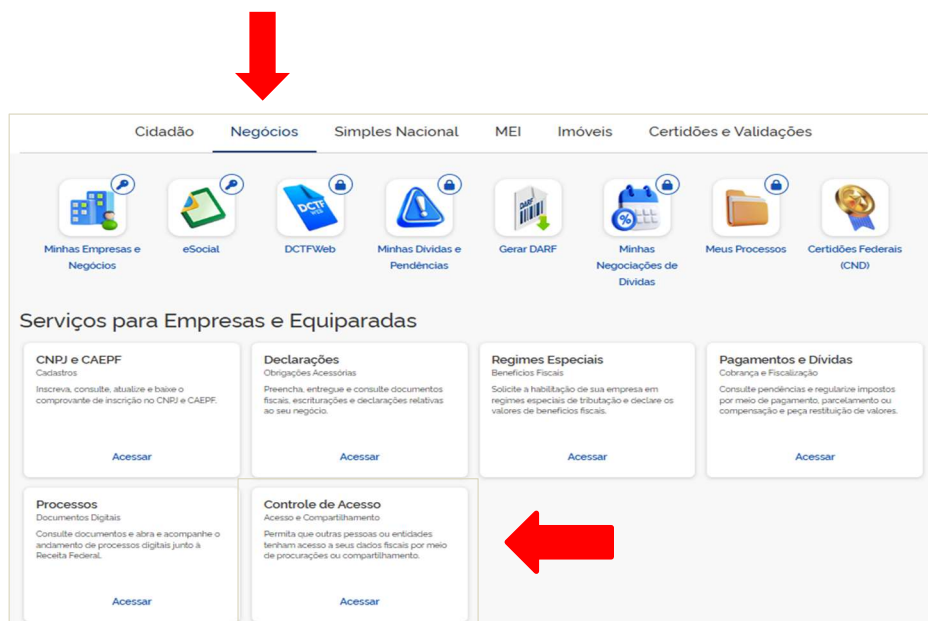
Nessa nova versão, a autorização só passa a valer após a confirmação de quem irá atuar como representante. Quem concede a autorização de acesso aos serviços poderá cancelá-la a qualquer momento.

Como conceder a Autorização de Acesso?

1. Entre no site da Receita Federal e clique na opção Serviços.



2. O usuário será direcionado à página do Portal de Serviços da Receita. Na aba Negócios, clique em Controle de Acesso.



3. Em seguida, clique em Minhas Autorizações de Acesso. Caso queira, basta seguir os passos e conceder autorização para que outra pessoa acesse os portais da RFB em nome da sua empresa.



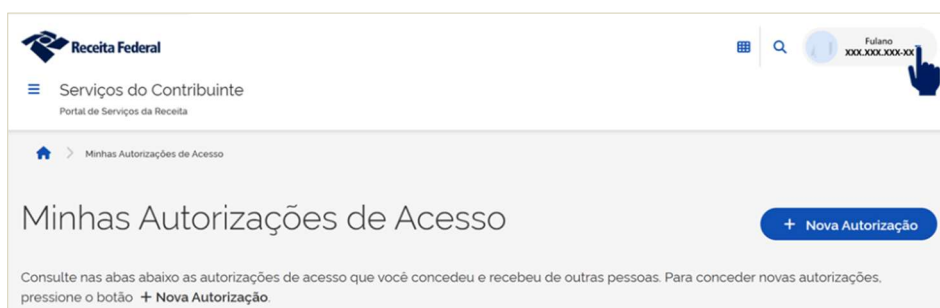
Os serviços que estão relacionados à Reforma Tributária são:

- Minhas Apurações Assistidas de CBS
- Simular Pagamento de DARF de CBS
- Consultar Transferências de CBS
- Consultar Ressarcimento de CBS
- Atendimento sobre CBS
- Gerar Credencial de Acesso para API



Como acessar as Autorizações de Acesso em que sou a pessoa representante?

1. Na página Minhas Autorizações de Acesso, clique na seta ao lado do nome da pessoa que está logada.



DOCUMENTOS FISCAIS

No novo modelo da RTC, o Documento Fiscal Eletrônico (DF-e) ganha um papel central, passando a ser a confissão de dívida e a principal fonte de dados para as Administrações Tributárias.

Adaptação dos DF-e Existentes

Os documentos fiscais já utilizados foram adaptados para incluir novos campos (tags) que contemplam a tributação da CBS, IBS e IS, bem como informações de CST (Código de Situação Tributária) e cClassTrib (Código da Classificação Tributária).

Em maio de 2026 estão sendo carregados nos sistemas os seguintes documentos fiscais eletrônicos:

- CT-e
- NF-e
- NFS-e
- CT-e Simplificado
- CT-e OS
- NFCom
- BP-e
- BP-e TM

- NFC-e
- NF3-e

Preenchimento, Campos e Dados dos Documentos Fiscais

A Apuração Assistida recebe os dados conforme informados nos DF-e. Se houver dúvida sobre Notas Técnicas ou emissão de documentos fiscais, procure o órgão emissor.

Segue link com atalhos para os principais sites:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/empresas-e-negocios/dfe>

Locação de Bens Móveis ou Imóveis

A locação de bens móveis ou imóveis será declarada através do emissor nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), mesmo que a locação ocorra em município que possui emissor próprio de NFS-e, pois os emissores municipais de NFS-e abrangem apenas as operações sujeitas a Imposto Sobre Serviço (ISS). A NFS-e nacional ainda não contempla a locação de móveis ou imóveis.

A opção pelo recolhimento do IBS e da CBS com base na receita bruta recebida nos contratos de locação, cessão onerosa ou arrendamento de bem imóvel observará regras distintas, de acordo com a finalidade do contrato e poderá ser por meio do documento fiscal. No entanto, é necessário aguardar a regulamentação das regras e procedimentos.

Nota Fiscal de Cancelamento

Dados dos documentos fiscais de cancelamento/devolução ainda não alimentam a Apuração Assistida.

NF Cartórios

Esclarecimentos e orientações aos notários e registradores sobre a incidência da CBS e do IBS sobre a atividade notarial e de registro, especialmente no que se refere ao período de transição e às obrigações acessórias previstas para o exercício de 2026, constam na Nota Técnica publicada em conjunto pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR), Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), os Institutos Membros, Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF), Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN/BR), Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJ/BR), Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB/BR) e Registro de Imóveis do Brasil (RIB/BR).

Nota Fiscal Complementar (a partir de maio/2026)

Nota de débito - perda em estoque (a partir de maio/2026)

Nota de débito - anulação de crédito por saídas imunes/isentas (a partir de maio/2026)

Nota de débito - multa e juros (a partir de maio/2026)

Nota de débito - pagamento antecipado (a partir de maio/2026)

IMPORTANTE: as notas que passam a estar disponíveis em maio/2026 estão detalhadas na seção **Apuração Assistida** deste Manual.

API - APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE

Application Programming Interface ou, em português, Interface de Programação de Aplicação (API) para a Apuração Assistida tem o objetivo de permitir que os contribuintes possam receber as informações em formato legível por máquina, viabilizando o cruzamento de dados e a validação da apuração por meio de seus sistemas.

As APIs que serão disponibilizadas, gradativamente e de forma gratuita, são:

- Consultar Débitos de CBS do Mês Corrente
- Consultar Créditos de CBS do Mês Corrente;
- Consultar Pagamentos de CBS do Mês Corrente;
- Consultar Pagamentos de CBS a Fornecedores do Mês Corrente;
- Concluir Apuração de CBS do Mês Anterior.

Neste momento, estão disponíveis a API Consultar Débitos de CBS e a API para obter dados atualizados sobre tributos (atuais e retroativos). Outra API já disponibilizada é a da Calculadora de Tributos, para ser integrada com os sistemas emissores de documentos fiscais, ERPs, softwares contábeis e demais soluções tecnológicas utilizadas pelos contribuintes e pelo mercado.

Glossário

- API Key (chave): código único usado para autenticar e autorizar um usuário, desenvolvedor ou aplicativo.
- Endpoint: endereço específico (URL) onde a API recebe requisições e fornece acesso a um recurso.
- Header (cabeçalho): Informações adicionais enviadas na requisição/resposta, como tipo de conteúdo ou tokens.
- Body/Payload: O corpo da requisição ou resposta, contendo os dados reais enviados (como

JSON ou XML).

- Webhook: endereço específico (URL) para onde a API retorna informações.

Como gerenciar acesso

- Utilize o serviço “Gerar Credencial” disponível no Portal Nacional da Tributação sobre Consumo (<https://consumo.tributos.gov.br>)
- É necessário autenticar-se com a conta gov.br e, se for representante no CNPJ ou procurador, representar o contribuinte desejado.
- As credenciais (ClientId e ClientSecret) serão necessárias para realizar a autenticação no uso das API.

Como consultar a Apuração de Débitos de CBS

A API gera a lista de débitos do mês corrente (mês da consulta), do mês anterior (período de ajuste) e dos débitos de períodos mais antigos, processados no mês corrente (débitos extemporâneos).

Passo 1: Autenticar (token)

- Faça a chamada para o endpoint abaixo, informando o clientId e clientSecret gerados para sua empresa ou procurador.
- A chave de acesso (token) gerada permite solicitar e baixar arquivos por até 1 hora. Após esse tempo, uma nova autenticação precisa ser realizada.
- Endpoint: <https://api.receitafederal.gov.br/token>
- Entradas: [user] clientId e clientSecret.
- Retorno: chave de acesso (token).

Passo 2: Solicitar (Tíquete)

- Faça a chamada para o endpoint abaixo, informando a inscrição no CNPJ (apenas os 8 primeiros dígitos), chave de acesso (token) e webhook (URL), onde receberá o retorno da chamada.
- O acesso ao endpoint é restrito a 2 chamadas por dia. Chamada é cada tentativa que o sistema faz de buscar o arquivo para download. Se a chamada der certo, o tíquete será usado. Caso dê errado, haverá o consumo de uma chamada sem a utilização do tíquete.
- Excedido o número máximo de chamadas (dois tíquetes por dia), a API retornará o erro 429: “Too many requests”.
- Endpoint: <https://api.receitafederal.gov.br/rtc/apuracao-cbs/v1/{cnpj}>
- Entradas: [endpoint] inscrição no CNPJ (8 dígitos); [header] chave de acesso (token); e [body] webhook (URL).
- Retorno: tíquete da solicitação.

Passo 3: Baixar (download)

- Faça a chamada para o endpoint abaixo, informando o tíquete gerado no passo anterior e a chave de acesso (token).
- O acesso ao endpoint é restrito a 8 chamadas por dia, sendo permitido um único acesso por tíquete.
- Endpoint: <https://api.receitafederal.gov.br/rtc/download/v1/{tiquete}>
- Entradas: [endpoint] tíquete; e [header] chave de acesso (token).
- Retorno: arquivo JSON com a relação de débitos de CBS.

Não há limites de usuários via API na Apuração Assistida, mas cada CNPJ poderá realizar duas consultas por dia.

Depois de a empresa conseguir a chave de acesso (token) e o TíqueteDownload, ela fará uma última chamada para um novo endpoint e, enfim, conseguirá baixar o arquivo com a lista de débitos daquela apuração. O arquivo ficará disponível para download por 24 horas. Durante esse período, será possível baixar o arquivo quantas vezes ela quiser.

CALCULADORA DE TRIBUTOS

A Calculadora de Tributos é o motor de cálculo oficial da Reforma Tributária. Ela incorpora regras e parâmetros normativos para o cálculo de CBS, IBS e Imposto Seletivo, conforme a Lei Complementar nº 214 de 2025 e as notas técnicas pactuadas entre União, Estados e Municípios.

O motor é disponibilizado em código-fonte aberto e pode ser executado localmente, com banco de dados embarcado, para integração com sistemas de emissão e escrituração. A mesma versão utilizada pela Administração Tributária é disponibilizada à sociedade, com versionamento e histórico de alterações.

A Calculadora, quando executada localmente, opera fora do ambiente da Administração Tributária, sem realizar coleta de dados, sem telemetria e sem transmissão automática de informações sobre as operações simuladas ou processadas, permanecendo o processamento restrito ao ambiente de execução do usuário. Essa característica assegura autonomia de uso e preserva o sigilo das informações tratadas, pois os dados inseridos para cálculo e os resultados obtidos não são enviados à Administração Tributária.

A Calculadora promove a transição do modelo tradicional de autodeclaração para uma lógica cooperada, na qual a conformidade tributária é induzida pela própria ferramenta. As regras são aplicadas automaticamente, com mínima necessidade de intervenção manual.

O cálculo é orientado por matriz de decisão baseada nos códigos CST e cClassTrib,

complementados por parâmetros da operação, como objeto da operação, local (UF e município), data do fato gerador e classificação do bem ou serviço (NCM ou NBS). O resultado inclui valores calculados, memória de cálculo e referência normativa associada.

Sempre que houver atualização de alíquota, regra de cálculo ou parametrização normativa, a Administração Tributária entrega automaticamente essas alterações aos contribuintes por meio do mecanismo de atualização da Calculadora, garantindo que os sistemas estejam permanentemente alinhados à legislação vigente.

A Calculadora integra a arquitetura da Plataforma RTC e pode ser acessada por duas interfaces:

- simulador web, para uso humano;
- API, para consumo por sistemas.

As duas interfaces utilizam o mesmo motor de cálculo. No simulador e na API, o motor retorna, além do valor do tributo, a memória de cálculo e a referência normativa associada aos principais passos do enquadramento, de modo a permitir verificação do resultado e reprodução de ocorrências.

As atualizações de regras, tabelas e parâmetros são publicadas nos canais oficiais do projeto, com versionamento, para manter alinhamento entre contribuintes e o componente e Administração Tributária.

Único motor de cálculo, duas formas de acesso:

- **Simulador de Cálculo Online (interface humano-máquina)**

O simulador disponibiliza uma interface web acessível por computador, celular ou tablet. Indicado para uso de contribuintes, advogados, contadores, consultores e demais interessados, permitindo a simulação de operações de consumo por meio da entrada manual dos dados e da visualização estruturada dos resultados, incluindo memória de cálculo, enquadramento tributário e base legal aplicada, constituindo uma camada de apresentação voltada à compreensão humana.

- **Interface de Integração via API (interface máquina-máquina)**

Esse mesmo motor de cálculo também pode ser acessado por meio de chamadas de máquina a máquina, utilizando APIs padronizadas. Essa forma de acesso é destinada à integração com sistemas emissores de documentos fiscais, ERPs, softwares contábeis e demais soluções tecnológicas utilizadas pelos contribuintes e pelo mercado.

Para esse fim, são disponibilizados manuais técnicos e documentação para desenvolvedores, que

orientam programadores quanto:

- aos *endpoints* disponíveis;
- aos formatos de entrada e saída;
- aos códigos de retorno.

O que é possível utilizar?

A Calculadora opera offline, com banco de dados embarcado, e oferece:

- Geração da memória de cálculo;
- Indicação da referência normativa associada;
- Integração com sistemas emissores via API local;
- Recursos de compartilhamento de simulações (importar, exportar, URL e QR Code);
- Geração de relatório em PDF, com dados de entrada, resultado e memória de cálculo.

Funcionalidades

- Simulador online;
- Cálculo automático dos tributos;
- Identificação do tratamento tributário por item;
- Indicação da alíquota, base de cálculo e valor calculado;
- Aplicação de regimes diferenciados e benefícios fiscais;
- Orientações sobre crédito da etapa anterior (manutenção ou estorno) e possibilidade de apropriação de crédito;
- Geração da memória de cálculo e base legal;
- Capacidade de compartilhamento dos dados da operação via exportação de arquivo JSON, URL ou QR Code.

Dados Abertos

- Tabelas de alíquotas e referências legais;
- Regras de regimes diferenciados e benefícios fiscais;
- Matriz CST × cClassTrib com efeitos tributários;
- Documentação técnica (*Swagger*).

Integração com os sistemas dos Contribuintes

Não há APIs públicas para cálculo online.

A integração ocorre por meio do módulo offline, que permite:

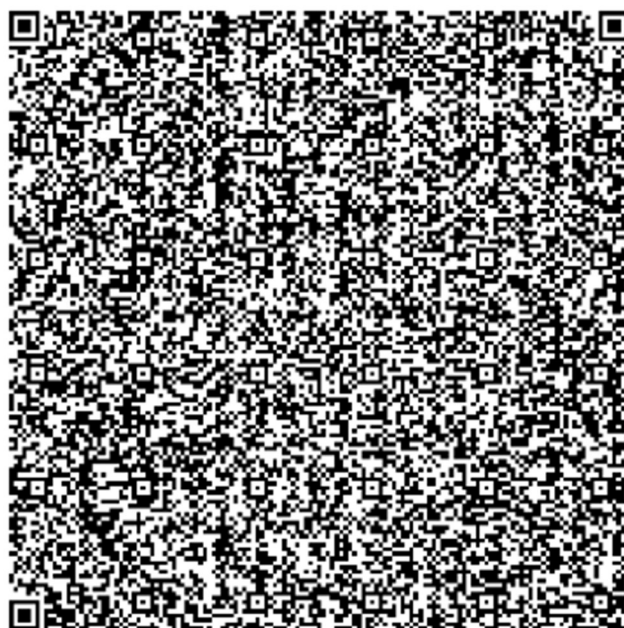
- Execução local via APIs internas;
- Conexão com sistemas emissores (ERPs);
- Acesso ao simulador embarcado e à documentação.

O contribuinte não opera dois sistemas. Ele não acessa um aplicativo da Receita Federal para simular tributos e depois transfere os dados ao ERP. A Calculadora é chamada automaticamente pelo sistema do contribuinte, sem qualquer intervenção direta. Seu uso é invisível: atua de forma silenciosa, contínua e integrada ao fluxo operacional, garantindo conformidade sem alterar a experiência do usuário.

Exemplo de utilização do Simulador de Cálculo Online

O simulador de cálculo online permite simular uma operação de consumo específica para visualizar o tratamento tributário aplicável antes da emissão do documento fiscal e, adicionalmente, apoiar desenvolvedores na validação do comportamento do motor de cálculo, inclusive para conferir se a integração foi implementada de acordo com a documentação técnica.

Para acessar o exemplo clique [aqui](#) ou utilize o QRCode a seguir:



Regime Geral

Calcule os tributos devidos nas operações de consumo de bens e serviços, obtenha e valide o XML correspondente.

Operação de Consumo

Informações sobre a operação de consumo

Data do Fato Gerador ([art. 10 da LC 214/25](#))

13/01/2026

Opções

☒ Bem ☐ Serviço

Local da Operação ([art. 11 da LC 214/25](#))

UF

Q RS

Município

Q Porto Alegre

NCM

84253110

Descrição

Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes; Talhas, cadernais e..

Tributação

Informações sobre a tributação

Grupo Principal

Situação Tributária (CST)

Q 200 - Alíquota reduzida

Classificação Tributária (cClassTrib)

Q 200031 - Fornecimento dos dispositivos de acessibilidade pró..

Valor da Base de Cálculo

R\$ 10.000,00

Quantidade

Q 1,00

Unidade de Medida

Q Unidade

Importar

Exportar

URL

QR Code

PDF

</> XML

← Voltar

Limpar

Calcular

Versão: V0018 - 101Publico-SNAPSHOT-b3f75196 - APR

No exemplo apresentado, simula-se uma operação envolvendo bem sujeito à redução de 60% prevista no Anexo V da Lei Complementar nº 214 de 2025, referente ao fornecimento de guincho para transporte de cadeira de rodas (NCM 8425.31.10), com enquadramento na Situação Tributária CST 200 (alíquota reduzida) e na Classificação Tributária cClassTrib 200031, considerando o local da operação em Porto Alegre/RS e o valor da base de cálculo de R\$ 10.000,00.

Resultado

Tributo	Alíquota	Redução	Valor	Info
CBS	0.9%	60%	R\$ 36,00	
IBS Estadual	0.1%	60%	R\$ 4,00	
IBS Municipal	0%	60%	R\$ 0,00	
Total	-	-	R\$ 40,00	-

Versão: V0018 - 101Publico-SNAPSHOT-b3f75196 - APR

Após clicar em Calcular, o simulador processa os dados e apresenta o resultado do cálculo de forma estruturada, indicando, para cada tributo, a alíquota aplicável, o percentual de redução legal, o valor devido e o total da operação; no caso exemplificado, o sistema retornou a aplicação

da redução de 60%, com cálculo de CBS, IBS Estadual e IBS Municipal, além do total dos tributos incidentes. O exemplo demonstra o uso do simulador para validar o enquadramento tributário, verificar a memória de cálculo e subsidiar análises técnicas, jurídicas e operacionais, com base no mesmo motor de cálculo disponibilizado à sociedade e utilizado pela Administração Tributária.

Recursos do Simulador de Cálculo Online

A barra de recursos do simulador, habilitada após a realização do cálculo, reúne funções voltadas a reproduzir, compartilhar e documentar uma simulação, permitindo reutilizar o mesmo conjunto de dados de entrada e o resultado obtido em outros contextos, como suporte, capacitação, validação técnica, integração e reporte de bugs. Esses recursos viabilizam o registro de cenários para fins de treinamento e facilitam a análise técnica e a reprodução de ocorrências.

Regime Geral

Calcule os tributos devidos nas operações de consumo de bens e serviços, obtenha e valide o XML correspondente.

Operação de Consumo

Informações sobre a operação de consumo

Data do Fato Gerador ([art. 10 da LC 214/25](#)) Opções

13/01/2026 ☒ Bem ☐ Serviço

Local da Operação ([art. 11 da LC 214/25](#))

UF Município

RS Porto Alegre

NCM Descrição

84253110 Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes; Talhas, cadernais e..

Tributação

Informações sobre a tributação

Grupo Principal

Situação Tributária (CST)

200 - Alíquota reduzida

Classificação Tributária (cClassTrib)

200031 - Fornecimento dos dispositivos de acessibilidade pró..

Valor da Base de Cálculo Quantidade Unidade de Medida

R\$ 10.000,00 1,00 Unidade

 Importar Exportar URL QR Code PDF XML

Recursos de compartilhamento

Os recursos de compartilhamento permitem transportar ou referenciar uma simulação para que terceiros consultem as entradas e as saídas do cálculo, sem necessidade de refazer o preenchimento manual, favorecendo suporte, capacitação e reprodução de ocorrências (simplifica o reporte de bugs).

- **Exportar:** gera um arquivo da simulação contendo os dados informados e os resultados do cálculo, para envio a terceiros ou arquivamento local.
- **Importar:** carrega no simulador um arquivo previamente exportado, restaurando o cenário completo. Gera um endereço de acesso ao cenário, para compartilhamento do preenchimento e do resultado e permitindo visualizar entradas e saídas exatamente como registradas, o que facilita a reprodução de comportamento e a análise de falhas pelas

equipes de desenvolvimento.

- **URL:** gera um link para acesso direto à simulação, permitindo compartilhar o cenário simulado por canais digitais.
- **QR Code:** gera um código QR associado ao link da simulação, facilitando o compartilhamento e a abertura em dispositivos móveis.

Relatório (PDF)

O recurso de PDF gera um relatório com os dados informados na simulação e o resultado do cálculo, incluindo elementos necessários para registro e comunicação técnica, como identificação do enquadramento tributário e a memória de cálculo, quando aplicável. O PDF é indicado para documentação de casos, instrução de demandas de suporte e organização de evidências de simulações realizadas.

Assistente de Emissão

O Assistente de Emissão reúne funcionalidades voltadas ao uso da Calculadora em apoio aos processos de emissão de documentos fiscais, com duas capacidades complementares:

- **Assistente Gerador:** gera os blocos XML, já preenchidos com os resultados do cálculo, no formato correspondente ao modelo de documento fiscal selecionado pelo contribuinte, para incorporação no documento fiscal pelo sistema emissor.
- **Assistente Validador:** verifica um arquivo XML à luz das regras aplicáveis, identificando inconsistências antes do envio para autorização.

Memória de cálculo

Representação estruturada dos elementos considerados pela Calculadora de Tributos para obter o resultado de uma simulação, com indicação dos parâmetros informados e das regras aplicadas pelo motor de cálculo.

No simulador, a memória de cálculo pode ser consultada por meio do ícone de informações (“Info”) exibido ao lado de cada tributo no quadro de resultados, permitindo verificar o detalhamento do cálculo e o fundamento utilizado para o valor apresentado.

Resultado				
Tributo	Alíquota	Redução	Valor	Info
CBS	0.9%	60%	R\$ 36,00	 
IBS Estadual	0.1%	60%	R\$ 4,00	
IBS Municipal	0%	60%	R\$ 0,00	
Total	-	-	R\$ 40,00	-

Versão: V0018 - 101Publico-SNAPSHOT-b3f75196 - APR

Informações sobre o Cálculo do Tributo

Memória de Cálculo
 Operação de consumo com enquadramento legal em Art. 132, tributada conforme Alíquota reduzida em 60%. A base de cálculo utilizada é de R\$ 10.000,00, com alíquota de 0.900000%, sendo que esse regime define uma redução de 60.000000% na alíquota.

Grupo Principal
 Base de Cálculo: R\$ 10.000,00
 Alíquota: 0.9%
 Redução: 60%
 Alíquota Efetiva: 0.36%
 Tributo Devido: R\$ 36,00

Fechar

Integração com os sistemas dos Contribuintes (orientação para desenvolvedores)

A integração da Calculadora de Tributos em ERPs, sistemas contábeis e emissores de DF-e ocorre por interface máquina a máquina (API), com base no mesmo motor de cálculo disponibilizado no simulador web, de modo que entradas equivalentes produzam saídas equivalentes.

Importante: não há API pública hospedada para cálculo remoto. A integração sistêmica ocorre por meio do componente offline, executado no ambiente do integrador, que expõe API local para consumo máquina a máquina.

A documentação técnica oficial consolida os artefatos necessários para integração, incluindo guia de integração, documentação da API em Swagger, scripts de exemplo e o download do componente offline para execução em ambiente próprio.

Documentação Oficial: <https://consumo.tributos.gov.br/servico/calcular-tributos-consumo/calculadora/documentacao>

Conteúdo disponível na documentação oficial:

- Guia de integração com ERP: orientação passo a passo, com exemplos práticos para

integração.

Disponível em: <https://consumo.tributos.gov.br/servico/calcular-tributos-consumo/calculadora/documentacao/guia-integracao>

- Documentação da API (Swagger): referência dos *endpoints*, formatos de entrada e saída, e códigos de retorno HTTP.
Disponível em: <https://consumo.tributos.gov.br/servico/calcular-tributos-consumo/api/swagger-ui/index.html>
- Scripts Python para integração: exemplos prontos para conectar um ERP à Calculadora.
Disponível em: <https://consumo.tributos.gov.br/servico/calcular-tributos-consumo/calculadora/documentacao>
- Download da Calculadora offline: componente para instalação local e consumo via API em ambiente do integrador.
Disponível em: <https://consumo.tributos.gov.br/servico/calcular-tributos-consumo/calculadora/calculadora-offline/calculadora-offline-instrucoes>

Instruções de instalação (Calculadora offline)

A documentação de instalação da Calculadora offline orienta a preparar um ambiente local para executar o componente no próprio computador ou infraestrutura do integrador, de forma a viabilizar o consumo por sistemas como ERP. Em linhas gerais, o procedimento consiste em baixar o componente no portal, iniciar a execução local conforme a alternativa escolhida (por exemplo, empacotamento disponibilizado no próprio portal) e, em seguida, acessar os serviços expostos no ambiente local: a API fica disponível em <http://localhost:8080/api>, enquanto a interface web local pode ser acessada em <http://localhost> após a execução.

Disponível em: <https://piloto-cbs.tributos.gov.br/servico/calculadora-consumo/calculadora/calculadora-offline/calculadora-offline-instrucoes>

Opções de execução do componente offline: WSL, Docker e Java 21

A Calculadora offline é disponibilizada para execução local em alternativas que atendem diferentes ambientes de TI, com duas distribuições principais no portal: imagem Docker e componente Java (JAR).

- WSL (Windows Subsystem for Linux)

Opção aplicável a ambientes Windows quando se pretende operar com um subsistema Linux. Em cenários de integração e testes, o WSL costuma ser adotado para viabilizar um

ambiente Linux no Windows, inclusive para execução de ferramentas que assumem esse *runtime*.

- Docker

Opção indicada quando se pretende executar a Calculadora em contêiner, com empacotamento padronizado do *runtime* e dependências. O objetivo é reduzir variações de ambiente entre máquinas e facilitar a instalação e a execução local, inclusive em cenários de integração com ERP. A existência da distribuição “imagem Docker” no portal formaliza esse caminho como alternativa de instalação.

- Java 21 (execução do JAR)

Opção indicada quando se pretende executar o componente como aplicação Java local, sem contêiner. Nesse caso, o pré-requisito é dispor de ambiente compatível com **Java 21** para executar o arquivo .jar disponibilizado no portal (“componente java (JAR)”). Essa alternativa atende, em regra, ambientes Windows, macOS e Linux, conforme a disponibilidade do Java no sistema.

Após a instalação e execução do componente offline, o acesso ocorre por endereços locais, incluindo a API no ambiente *localhost*, conforme instruções publicadas no portal.

APURAÇÃO ASSISTIDA

A Apuração Assistida (**AA**) é o sistema que operacionaliza a não-cumulatividade e a confissão de dívida da CBS, constituindo o crédito tributário. Ele foi criado para que os contribuintes possam consultar os débitos e créditos de CBS gerados por suas operações de consumo. Além disso, ele terá várias outras funcionalidades que serão futuramente implementadas como a emissão de DARF para pagamento e a solicitação de ressarcimentos.

O que será possível visualizar?

Atualmente, é possível verificar os débitos dos seguintes documentos fiscais:

- Nota Fiscal Eletrônica – NF-e (modelo 55):
 - Finalidade 01 – Normal
 - Finalidade 02 - Complementar
 - Finalidade 06 - Nota de débito
 - Tipo 02 - Anulação de crédito por saídas imunes/isentas
 - Tipo 04 – Multa e Juros por atraso
 - Tipo 06 – Pagamento antecipado
 - Tipo 07 - Perda em estoque (perda, roubo ou furto)
- Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e (modelo 65)

- Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e (modelo 57)
- Conhecimento de Transporte Eletrônico simplificado – CT-e (modelo 57)
- Conhecimento de Transporte Eletrônico - Outros Serviços - CT-e OS (modelo 67)
- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e - sem novos fatos geradores (locação de imóveis, por exemplo)
- Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica – NFCom (modelo 62)
- Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica – NF3e (modelo 66)
- Bilhete de Passagem Eletrônico – BP-e (modelo 63)
- Bilhete de Passagem Eletrônico de Transporte Metropolitano - BPe TM (modelo 63)

Importante! Gradativamente, mais documentos fiscais serão colocados à disposição dos contribuintes.

Informações básicas da Apuração Assistida



Apuração Assistida

Em andamento Período de ajuste Concluída

Período da apuração

JAN/2026 Em andamento

Tem a intenção de solicitar ressarcimento de eventual saldo credor dessa apuração? ☐ Não

Resultado da apuração ⓘ
R\$ 4.446,89 C

Saldo atualizado ⓘ
R\$ 4.446,89 C

Período de Apuração: Jan/2026 - definido pela data de emissão dos **DFe (Documentos Fiscais Eletrônicos)**.

Apuração “em Andamento”: se refere ao período entre 01/01/2026 e 31/01/2026;

Apuração “Período de Ajuste”: se refere ao período entre 01/02/2026 e 25/02/2026;

Apuração “Concluída”: se refere ao período de 26/02/2026 em diante.

Intenção de solicitar ressarcimento: aplicação disponibilizada e informação detalhada na seção Consulta Ressarcimento e Transferência CBS.

Saldo atualizado: após a conclusão de uma apuração, podem ocorrer, por exemplo, novos débitos, utilização de créditos de períodos subsequentes, devoluções que afetem a apuração concluída. Esses valores são carregados na aba “Saldo Atualizado”.

Descrição das Contas da aba “Resultado”

Resultado	Saldo Atualizado	Eventos	Outras Informações
Conta			CBS
▼ Débitos			R\$ 4.200,00 D
▼ Redutores de débitos			R\$ 0,00
▼ Créditos de CBS apropriados			R\$ 380,00 C
▼ Redutores de créditos de CBS apropriados			R\$ 0,00
▼ Pagamentos utilizados			R\$ 3.820,00 C
Resultado da apuração			R\$ 0,00

O que é possível verificar:

Débitos: valores de CBS destacados nos DFe. Nessa conta é possível visualizar os documentos ordenados e já processados nas operações em que a empresa figurou como fornecedora.

Redutores de Débitos: valores de débitos que tiveram origem em um documento fiscal emitido, mas que a operação não ocorreu efetivamente. Exemplo: operação cancelada e débitos suspensos.

Nesse momento, essa conta não terá informação a ser exibida já que a Apuração Assistida ainda não tratará de cancelamento/devolução.

Créditos de CBS apropriados:

- valores dos débitos da CBS que tenham sido destacados no documento fiscal de aquisição e extintos por qualquer das modalidades previstas no art. 27 da Lei nº 214 de 2025; ou
- valores de crédito presumido, nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 214 de 2025.

Nesse momento, essa conta não terá informação a ser exibida já que não haverá pagamento de débitos e, portanto, não haverá créditos apropriados.

Redutores de créditos de CBS apropriados: valores estornados de crédito, previstos na Lei Complementar nº 214 de 2025. Exemplo: estorno de crédito apropriado caso o bem adquirido

venha a perecer, deteriorar-se ou ser objeto de roubo, furto ou extravio.

Pagamentos Utilizados: valores que foram pagos por Split Payment, Recolhimento do Adquirente e Pagamento pelo Contribuinte e utilizados para extinguir os débitos do período de apuração.

Os pagamentos poderão ser simulados (veja as informações detalhadas na seção Simulação de pagamento CBS).

Descrição das Contas da aba “Saldo Atualizado”

Resultado	Saldo Atualizado	Eventos	Outras Informações
Conta	CBS	Ações	
Resultado da apuração até a conclusão	R\$ 4.446,89 C		
^ Registros posteriores à conclusão	R\$ 0,00		
▼ Débitos	R\$ 0,00		
▼ Redutores de débitos	R\$ 0,00		
▼ Redutores de créditos de CBS apropriados	R\$ 0,00		
▼ Pagamentos utilizados	R\$ 0,00		
Desfazimento da utilização do pagamento antes da conclusão	R\$ 0,00		
Pedido de ressarcimento	R\$ 0,00		
Saldo credor enviado à apuração subsequente	R\$ 0,00		
Saldo atualizado	R\$ 4.446,89 C		

O Saldo Atualizado só é ativado após a conclusão da apuração mensal. Isso significa que, para fatos geradores ocorridos em janeiro/2026, o Saldo Atualizado só conterá informações a partir de 25/02/2026.

Observa-se que a primeira linha da Conta Saldo Atualizado é justamente o “Resultado da Apuração até a Conclusão”. A partir dessa linha, os registros são de fatos posteriores à conclusão.

O que é possível verificar:

Débitos: valores de CBS destacados nos DFe, processados após a conclusão da apuração.

Redutores de Débitos: valores de débitos que tiveram origem em um documento fiscal emitido, mas que a operação não ocorreu efetivamente, processados após a conclusão da apuração.

Redutores de créditos de CBS apropriados: valores estornados de crédito, previstos na Lei Complementar nº 214 de 2025, e processados após a conclusão da apuração. Exemplo: estorno de crédito apropriado caso o bem adquirido venha a perecer, deteriorar-se ou ser objeto de roubo, furto ou extravio.

Pagamentos Utilizados: valores que foram pagos por Split Payment, Recolhimento do Adquirente e Pagamento pelo Contribuinte e utilizados para extinguir os débitos do período de apuração, processados após a conclusão da apuração.

Pedido de Ressarcimento: valores que foram objeto de pedido de ressarcimento.

Saldo credor a ser enviado para apuração subsequente: valores que não foram objeto de pedido de ressarcimento e portanto, serão utilizados para extinguir débitos de outras apurações conforme art. 53 da Lei Complementar nº 214 de 2025.

Descrição das Contas da aba “Outras Informações”

Resultado	Saldo Atualizado	Eventos	Outras Informações	
Conta			CBS	Ações
Débitos aguardando processamento			R\$ 0,00	
Créditos acumulados passíveis de apropriação			R\$ 3.780,00 C	
Créditos inapropriáveis			R\$ 0,00	
Pagamentos não utilizados			R\$ 0,00	
Recolhimentos não utilizados			R\$ 0,00	
Splits não utilizados			R\$ 0,00	

O que é possível verificar:

Débitos aguardando processamento: refere-se aos débitos que foram recepcionados e estão aguardando a ordenação por ordem cronológica da emissão. Nessa conta é possível visualizar os documentos em que o contribuinte figurou como fornecedor e que estão aguardando o processamento. Nesse momento, a ordenação ocorrerá a cada 10 minutos e considerará a data da emissão do DFe.

Créditos acumulados passíveis de apropriação: são créditos gerados pelas aquisições realizadas pelo próprio contribuinte. Nessa conta é possível visualizar os documentos em que o contribuinte figurou como adquirente. Esses créditos serão passíveis de apropriação, pois os débitos da operação ainda não estão extintos.

Créditos inapropriáveis: são registros de créditos que estavam na situação ‘a apropriar’, cuja operação foi cancelada/devolvida. Nesse momento, essa conta não terá informações a serem exibidas, pois a Apuração Assistida ainda não tratará de cancelamento/devolução.

Pagamentos/Recolhimentos não utilizados: valores de pagamentos simulados não utilizados.

Split Payment não utilizados: nesse momento, essa conta não terá informações a serem exibidas.

Nota Complementar

Esse documento fiscal é utilizado quando se faz necessário acrescentar valores em uma nota fiscal anteriormente emitida. Serve para documentar, por exemplo, diferenças de preço, correção para maior do valor de tributos ou para apontar diferença de quantidades de mercadorias.

Dentre as características da nota complementar, é importante ressaltar:

- Dados do emitente e destinatário são iguais aos da nota original;
- O campo “Finalidade da emissão” deve informar a opção “2 – NF-e Complementar”;
- É um documento fiscal que exige documento referenciado. No caso, a Nota Complementar faz referência à chave da Nota Fiscal original.
- Somente são informados os valores de acréscimos.

Assim, se um campo da nota indicava o valor de R\$ 100,00 e o valor correto era de R\$ 125,00, então na NF-e Complementar desse campo deverá ter o valor de R\$ 25,00.

No Apuração Assistida, a partir da tela dos Débitos Processados, pode-se detalhar cada operação de consumo. Dentre elas, estão as Notas complementares. Nos dados da operação constarão os seguintes campos:

Finalidade: Nota complementar

Documento Fiscais Associados: Notas de fornecimento.

Minhas Apurações > Apuração Assistida > Débitos Processados

Débitos Processados

Relação de Lançamentos de Débito

Emissão	Inclusão	Documento fiscal	NI do adquirente	Valor original	Valor calculado RFB	Saldo a pagar	Ações
01/05/2026 06:24:56	10/05/2026 11:10:31	480100		R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	

Dados da Operação

[Detalhar](#)

Tipo de documento fiscal NF-e	Chave do documento 35250905062033000260550014443568571198480100		
Finalidade Nota complementar	Número do documento 35250905062033000260550014443568571198480100	Tem documento referenciado? Sim	Data do fato gerador 01/05/2026
Data de emissão 01/05/2026 06:24:56	Valor da operação R\$ 25,90	Seguro R\$ 0,00	Frete R\$ 0,00
Data de inclusão 10/05/2026 11:10:31	Base de cálculo da CBS R\$ 25,90	Tipo de operação SAIDA	Local da operação SAO PAULO SP
Fornecedor FURNEX	Origem SAO PAULO SP	Adquirente	Destino SAO PAULO SP

Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)

[Não Excluir](#)

Registros	Valor	Ações
Valor original	R\$ 25,00	
Formas de extinção do débito	R\$ 0,00	
Saldo a pagar	R\$ 25,00	

Documentos Fiscais Associados

Registros	Valor	Ações
Notas de fornecimento	R\$ 200,00	

Notas de Débito de Perda em Estoque

Essa nota de débito é utilizada quando uma mercadoria deixa de existir ou de ser comercializada. Isso acontece, por exemplo, nos casos de perecimento, perda, roubo ou furto.

Se quem perdeu o estoque havia apropriado créditos desses produtos, será necessário estornar os créditos apropriados ou passíveis de apropriação desses produtos, conforme prevê o art. 48 do Decreto 12.955/2026.

Uma vez emitido esse documento, será lançado um débito na apuração da contribuinte. É importante observar que a Nota de Débito de Perda em Estoque gera efeitos apenas para o emissor da nota.

Na nota emitida, pode haver ou não referência a um documento fiscal (quando se sabe exatamente qual o documento fiscal do produto que pereceu, deve-se fazer a referência na Nota de Débito).

Na Apuração Assistida, ao se detalhar os débitos processados, essas notas de débito serão listadas e poderão ser detalhadas. No detalhamento, constará a Finalidade “Nota de Débito – Perda em Estoque”. Se houver referência, no final do detalhamento aparecerá o documento fiscal referenciado.

Resultado da apuração ⓘ R\$ 1.000,00 D		Saldo atualizado ⓘ R\$ 1.000,00 D	
--	--	---	--

Resultado	Saldo Atualizado	Eventos	Em Processamento	Outras Informações	Não Aproveitados
-----------	------------------	---------	------------------	--------------------	------------------

Conta	CBS	Ações
↑ Débitos R\$ 1.000,00 D		
Processados R\$ 1.000,00 D		

Tipo de documento fiscal NF-e	Chave do documento 42260460435351002109550053170769581836253101
Finalidade Nota de débito - Perda em estoque	Número do documento 42260460435351002109550053170769581836253101
	Tem documento referenciado? Não
	Data do fato gerador 21/04/2026

Notas de Débito de Anulação de Crédito por Saídas Imunes/Isentas

Na Apuração Assistida, ao se detalhar os débitos processados, na finalidade da nota está descrito “Nota de débito – Anulação de crédito por saídas imunes ou isentas”.

Resultado da apuração ⓘ R\$ 1.000,00 D	Saldo atualizado ⓘ R\$ 1.000,00 D	
Resultado	Saldo Atualizado	Eventos
	Em Processamento	Outras Informações
	Não Aproveitados	
Conta	CBS	Ações
↑ Débitos	R\$ 1.000,00 D	
Processados	R\$ 1.000,00 D	←
Provenientes de cancelamento ou outros eventos	R\$ 0,00	

Registro de Operação de Consumo

Dados da Operação				Detalhar
Tipo de documento fiscal NF-e	Chave do documento 33260416974249000138550046563521141627952921			
Finalidade Nota de débito - Anulação de crédito por saídas imunes ou isentas	Número do documento 33260416974249000138550046563521 141627952921	Tem documento referenciado? Não	Data do fato gerador 01/05/2026	
Data de emissão 08/05/2026 14:44:09	Valor da operação R\$ 0,00	Seguro R\$ 0,00	Frete R\$ 0,00	
Data de inclusão 09/05/2026 ...	Base de cálculo da CBS R\$ 0,00	Tipo de operação SAÍDA	Local da operação RIO DE JANEIRO	

Notas de Débito de Multa e Juros

Para tratar os acréscimos moratórios (multa e juros) recebidos pelo fornecedor do adquirente quando este faz um pagamento com atraso, é necessário complementar a base de cálculo da CBS. Esses valores são incluídos no período de apuração de recebimento.

Essa nota de débito conterá apenas os encargos moratórios. No momento da emissão, deve-se referenciar a nota fiscal original, mas jamais deve ser incluído o valor de CBS da nota fiscal original.

O adquirente, nessa situação, poderá aproveitar o crédito de CBS, de acordo com as regras do regime regular.

Para o fornecedor:

Período da apuração
MAI/2026

Em andamento

Tem a intenção de solicitar ressarcimento de eventual saldo credor dessa apuração? ☐ Não

Resultado da apuração
R\$ 1.050,00 D

Saldo atualizado
R\$ 1.050,00 D

Gerar DARF

Resultado
Saldo Atualizado
Eventos
Em Processamento
Outras Informações
Não Aproveitados

Conta
CBS
Ações

Débitos
R\$ 1.050,00 D

Processados
R\$ 1.050,00 D

Provenientes de cancelamento ou outros eventos
R\$ 0,00

Processados
R\$ 1.050,00

Saldo a Pagar
R\$ 1.050,00

Relação de Lançamentos de Débito

Emissão	Inclusão	Documento fiscal	Nº do adquirente	Valor original	Valor calculado RFB	Saldo a pagar	Ações
15/05/2026 06:24:56	16/05/2026 07:14:17	...722580		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
15/05/2026 06:24:56	16/05/2026 07:15:31	...689920		R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	

Tipo de documento fiscal
NF-e

Chave do documento
35250905062033000260550010621376391572689920

Finalidade
Nota de débito - Multa e juros

Número do documento
35250905062033000260550010621376391572689920

Tem documento referenciado?
Sim

Data do fato gerador
15/05/2026

Data de emissão
15/05/2026
06:24:56

Valor da operação
R\$ 25,90

Seguro
R\$ 0,00

Frete
R\$ 0,00

Data de inclusão
16/05/2026
07:15:31

Base de cálculo da CBS
R\$ 25,90

Tipo de operação
SAIDA

Local da operação
SAO PAULO
SP

Documentos Fiscais Associados

Registros	Valor	Ações
Notas de fornecimento	R\$ 1.000,00	

Para o adquirente:

Relação de Créditos							
☐ Inclusão	Documento fiscal	NI do fornecedor	Valor original	Apropriados	Não apropriados	Ações	
☐ 16/05/2026 07:14:17	..722580		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	Nota de fornecimento	
☐ 16/05/2026 07:15:31	..689920		R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	Nota de Débito Multa e Juros	
Exibir: 100		1-2 de 2 itens		Página: 1			

Dados da Operação

[Detalhar](#)

Tipo de documento fiscal
NF-e

Chave do documento
35250905062033000260550010621376391572689920

Finalidade
Nota de débito - Multa e juros

Número do documento
35250905062033000260550010621
376391572689920

Tem documento referenciado?
Sim

Data do fato gerador
15/05/2026

Data de emissão
15/05/2026
06:24:56

Valor da operação
R\$ 25,90

Seguro
R\$ 0,00

Frete
R\$ 0,00

Notas de Débito de Pagamento Antecipado

Há situações em que o produto é pago (total ou parcialmente) antes da entrega. Essas antecipações de pagamento constituem o momento de ocorrência do fato gerador. Ou seja, deve-se apurar a CBS devida para essa operação de antecipação. E, para seu registro, deve-se fazer uma nota de débito por pagamento antecipado.

Sendo o débito reconhecido, o crédito também poderá ser apropriado pelo adquirente, tão logo esse débito seja extinto.

Importante: quando houver a entrega da mercadoria ou do serviço não haverá nova tributação, desde que corresponda ao que foi antecipado.

Para que haja a correspondência, a nota de fornecimento deverá referenciar a nota de débito do pagamento antecipado. Além do destaque para a finalidade “Nota de Débito – Pagamento Antecipado”, haverá também o registro da Nota de Fornecimento, como documento fiscal associado.

Na apuração do fornecedor:

Redutores de débitos		R\$ 250,00 C
Inexigíveis por cancelamento ou outros eventos	R\$ 0,00	
Notas de débito - antecipação de pagamento	R\$ 250,00 C	 
Suspensos	R\$ 0,00	

Registro de Operação de Consumo

Dados da Operação

Detalhar

Tipo de documento fiscal
NF-e

Chave do documento
35250905062033000260550011037481561051802130

Finalidade
Nota de débito - Pagamento
antecipado

Número do documento
352509050620330002605500110374
81561051802130

Tem documento referenciado?
Não

Data do fato gerador
15/05/2026

Data de emissão
15/05/2026
06:24:56

Valor da operação
R\$ 25,90

Seguro
R\$ 0,00

Frete
R\$ 0,00

Documentos Fiscais Associados

Registros	Valor	Ações
Notas de fornecimento	R\$ 250,00	

Na apuração do adquirente:

Resultado da apuração	Saldo atualizado
R\$ 250,00 C	R\$ 250,00 C

Resultado	Saldo Atualizado	Eventos	Em Processamento	Outras Informações	Não Aproveitados
-----------	------------------	---------	------------------	--------------------	------------------

Conta	CBS	Ações
Debitos	R\$ 0,00	
Redutores de débitos	R\$ 0,00	
Créditos de CBS apropriados	R\$ 250,00 C	
Nessa apuração	R\$ 250,00 C	
Recebidos da apuração anterior	R\$ 0,00	

Créditos Apropriados nessa Apuração

Demonstrativo dos créditos apropriados disponíveis nessa apuração.

Período de apuração

MAI/2026

Saldo Inicial Disponível

R\$ 250,00

(-) Utilizados

R\$ 0,00

(-) Pedidos de Ressarcimento

R\$ 0,00

Saldo Final Disponível

R\$ 250,00

Relação de Créditos

Inclusão	Documento fiscal	Tipo	Valor original	Saldo inicial disponível	Saldo final disponível	Ações
16/05/2026 06:38:30	..802130	Básico	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	

Dados da Operação

Detalhar

Tipo de documento fiscal
NF-e

Chave do documento
35250905062033000280950011037/81563061802130

Finalidade
Nota de débito - Pagamento antecipado

Número do documento
35250905062033000280950011037/81563061802130

Tem documento referenciado?
Não

Data do fato gerador
15/05/2026

Data de emissão
15/05/2026
06:24:56

Valor da operação
R\$ 25,90

Seguro
R\$ 0,00

Frete
R\$ 0,00

Evento de perecimento, perda, roubo ou furto durante a modalidade FOB

Nas operações de consumo, em que o adquirente é o responsável pelo transporte, considera-se o fato gerador na saída do estabelecimento do fornecedor. Por isso, considera-se, para fins tributários, que a operação foi concluída e, na ocorrência de perecimento, perda, roubo ou furto, a responsabilidade recai sobre o adquirente.

Assim, o adquirente terá que registrar esse evento para estornar a CBS que, porventura, tenha sido

creditada anteriormente. Por isso, ao realizar o evento, é fundamental fazer a referência à nota fiscal da operação.

Como a operação já foi efetivada, esse evento afeta tão somente a apuração do emitente (adquirente dos produtos perdidos).

Período da apuração
MAI/2026

Em andamento

Tem a intenção de solicitar ressarcimento de eventual saldo credor dessa apuração? ☐ Não

Resultado da apuração
R\$ 0,00

Saldo atualizado
R\$ 0,00

Resultado Saldo Atualizado **Eventos** Em Processamento Outras Informações Não Aproveitados

Conta Ações

Crédito presumido

Cancelamento de documentos fiscais

Precimento, perda, roubo ou furto durante o transporte contratado pelo adquirente - FOB

Evento de Precimento, Perda, Roubo ou Furto - FOB

Detalhamento do evento na condição de adquirente.

Dados do Evento

Número do evento b95eaaeacc2888fc9644f50c82ded1c98b036724e44ae9d019954e0732ad77e5	Data do evento 15/05/2026 18:20:02	Situação Processado
Fornecedor	Adquirente	Chave do documento referenciado 352509050620330000260550011180793711205237500
Tipo do documento referenciado NF-e	Valor do documento referenciado R\$ 1.000,00	Valor do evento R\$ 500,00

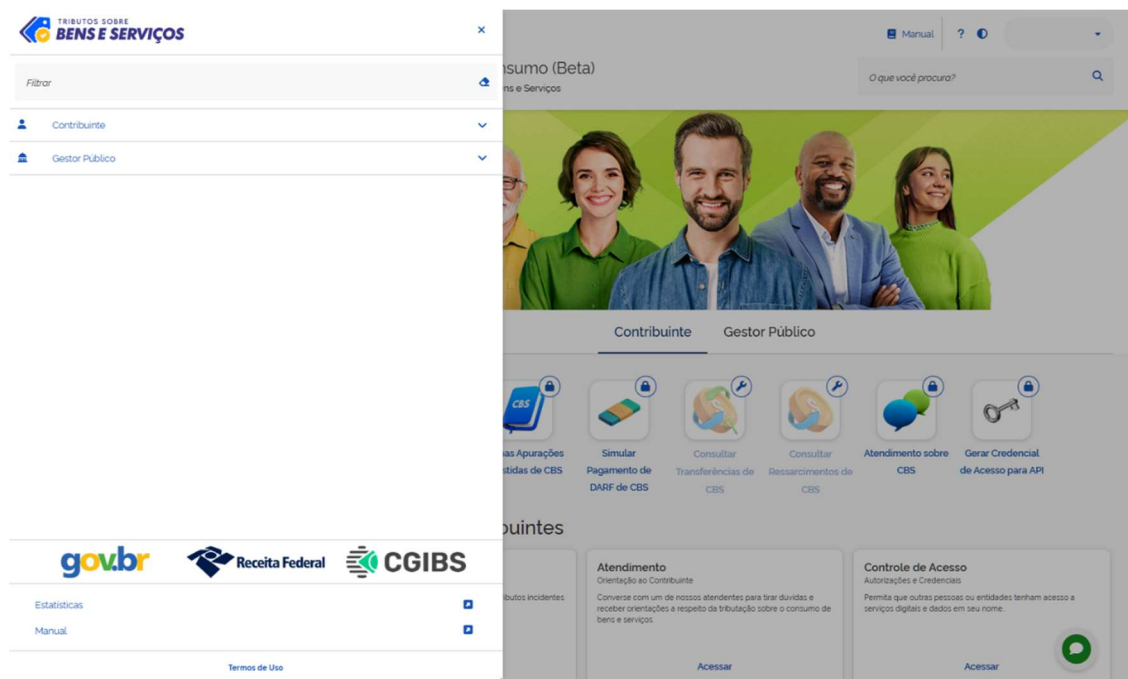
Arrecadação de CBS em 2026

- Em 2026, **não haverá geração de documentos de arrecadação para pagamento efetivo** por parte dos contribuintes, uma vez que a arrecadação da CBS e do IBS está dispensada para quem cumprir as obrigações acessórias.
- A partir de maio/2026**, os contribuintes poderão testar na Plataforma CBS a emissão simulada de DARF (para fornecedor e adquirente), a impressão de DARF (sem QR Code ou código de barras para pagamento real) e o envio dessas simulações para a Apuração Assistida.

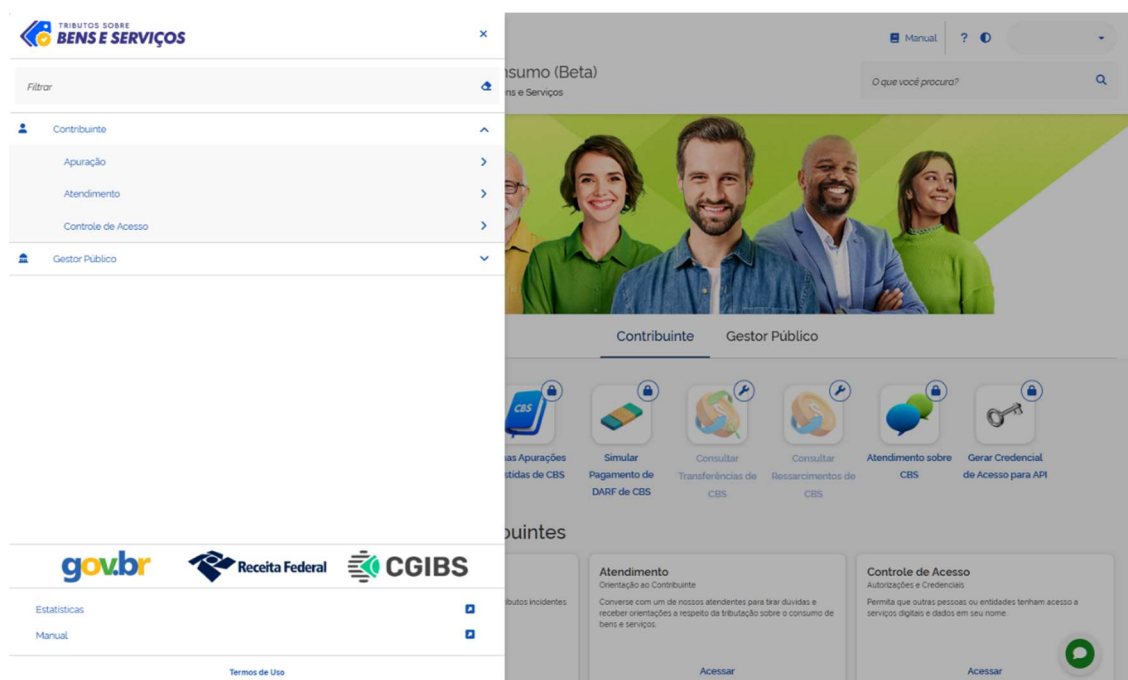
SIMULAÇÃO DE PAGAMENTO CBS

A partir de 19/05/2026, já é possível realizar a emissão e a Simulação de Pagamento de DARF para extinção de débitos da Contribuição sobre Bens e Serviços na Plataforma CBS. É possível emitir e **simular o pagamento** do DARF e visualizar o impacto do pagamento na apuração.

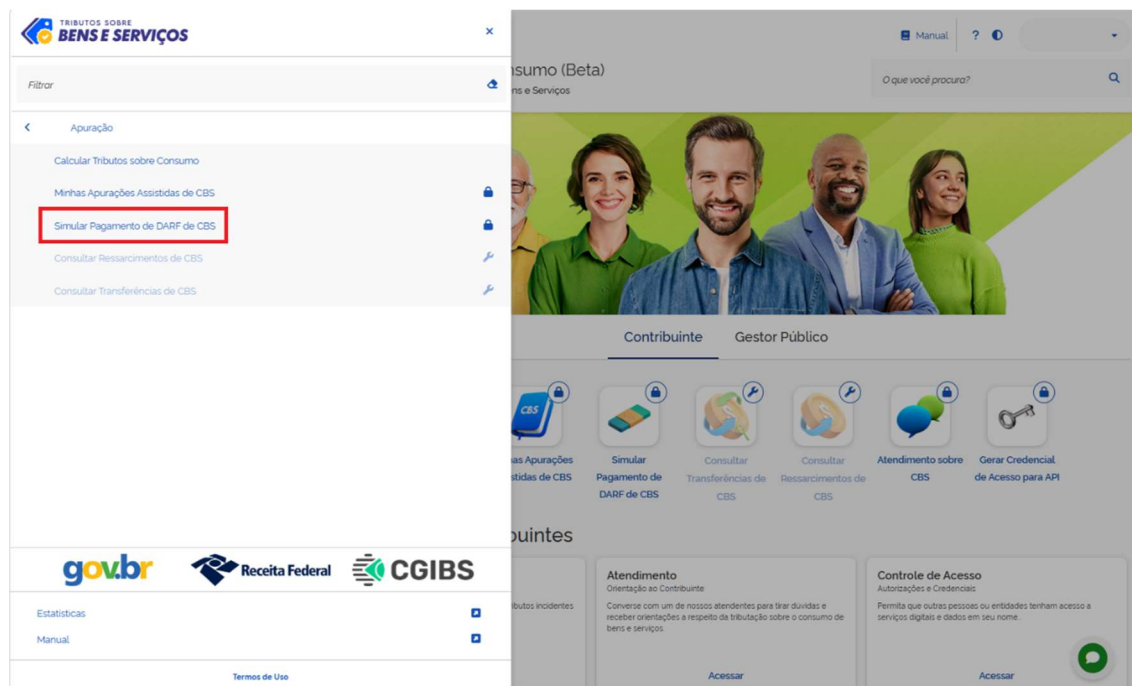
Para acessar a funcionalidade, no Menu, selecione a opção Contribuinte:



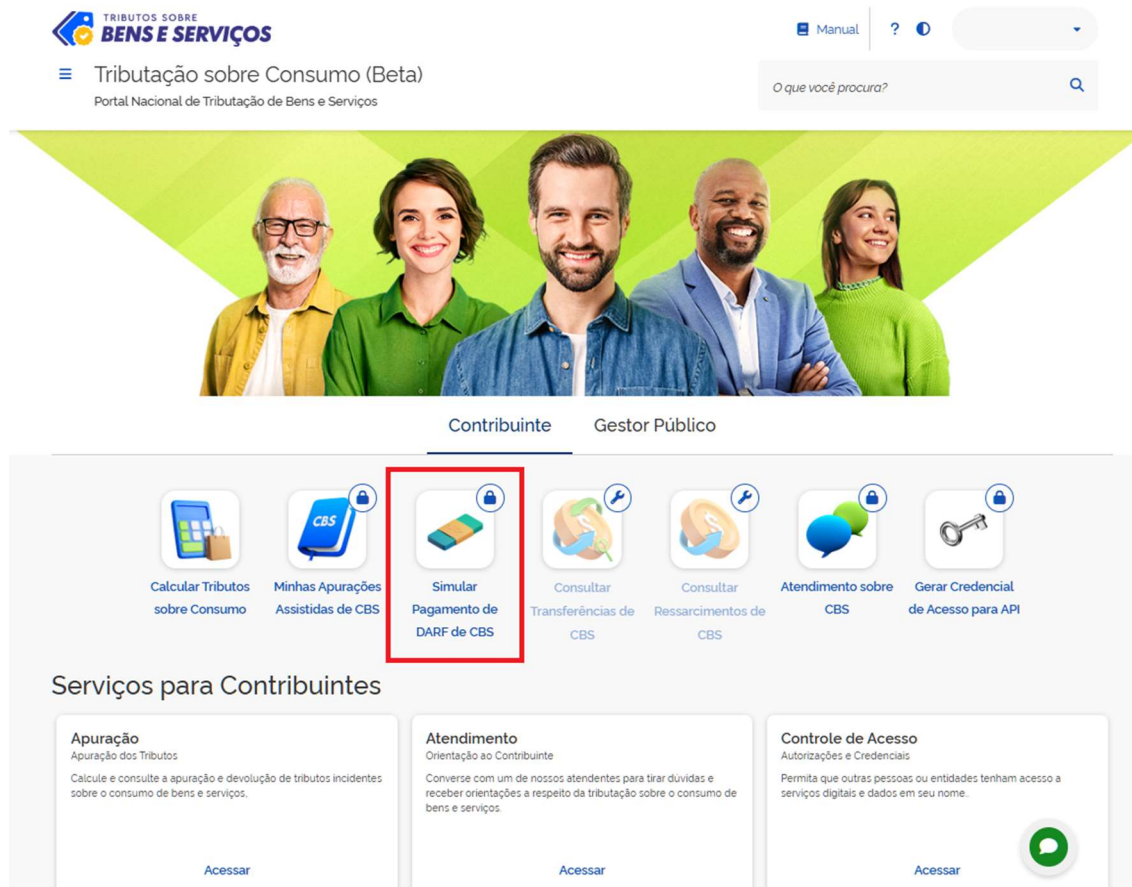
Depois selecione a opção Apuração:



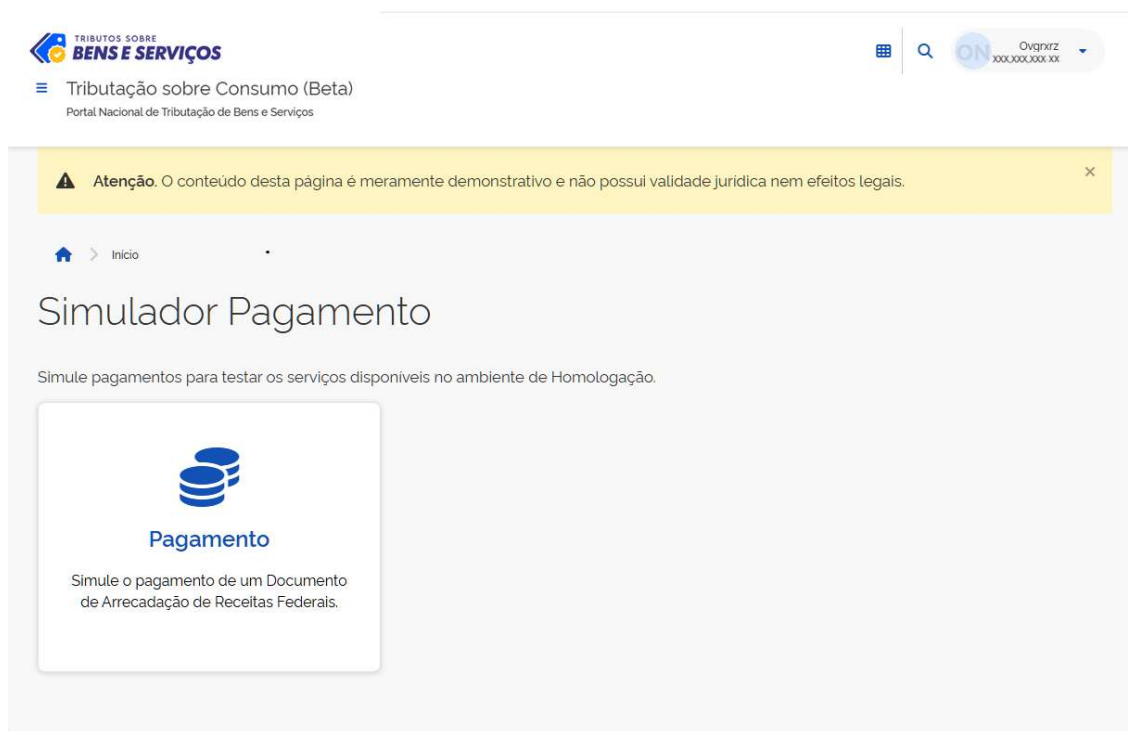
Na tela seguinte será exibido o menu Simular Pagamento de DARF de CBS:



Outra opção é, na tela inicial do Portal, selecionar Simular Pagamento de DARF de CBS:



Selecionar o card Pagamento:



TRIBUTOS SOBRE BENS E SERVIÇOS

Tributação sobre Consumo (Beta)
Portal Nacional de Tributação de Bens e Serviços

Atenção. O conteúdo desta página é meramente demonstrativo e não possui validade jurídica nem efeitos legais.

Início

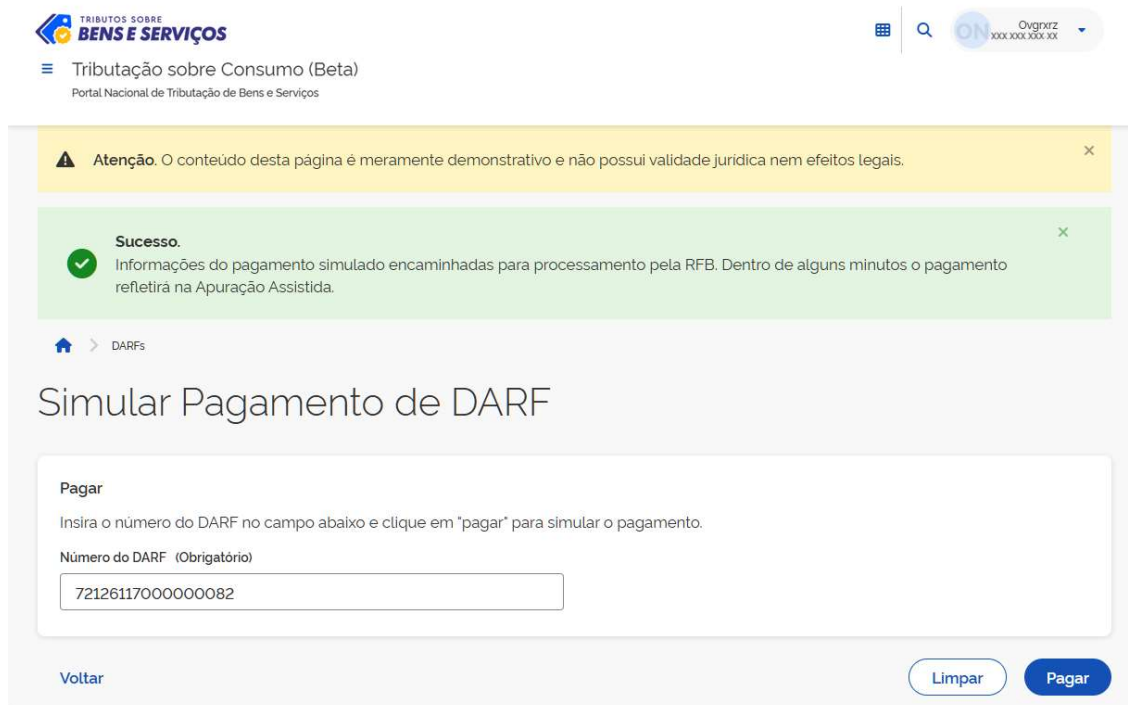
Simulador Pagamento

Simule pagamentos para testar os serviços disponíveis no ambiente de Homologação.

Pagamento

Simule o pagamento de um Documento de Arrecadação de Receitas Federais.

Informar o Número do DARF obtido a partir da Apuração e clicar em Pagar:



TRIBUTOS SOBRE BENS E SERVIÇOS

Tributação sobre Consumo (Beta)
Portal Nacional de Tributação de Bens e Serviços

Atenção. O conteúdo desta página é meramente demonstrativo e não possui validade jurídica nem efeitos legais.

Sucesso.
Informações do pagamento simulado encaminhadas para processamento pela RFB. Dentro de alguns minutos o pagamento refletirá na Apuração Assistida.

DARFs

Simular Pagamento de DARF

Pagar

Insira o número do DARF no campo abaixo e clique em "pagar" para simular o pagamento.

Número do DARF (Obrigatório)

72126117000000082

Voltar Limpar Pagar

Importante: A simulação de pagamento poderá ser feita também por Procurador. Em alguns minutos o pagamento simulado vai aparecer na sua Apuração.

ATENDIMENTO CBS

Os contribuintes da CBS poderão contar com o atendimento especializado da Receita Federal sobre questões envolvendo o novo modelo de tributação. Neste período inicial de implementação da Plataforma CBS, o atendimento humanizado estará disponível apenas para os CNPJ contribuintes da CBS. As pessoas físicas e as empresas do MEI poderão solucionar as suas dúvidas por meio do BotRTC, um canal que utiliza a Inteligência Artificial (IA) para responder as questões gerais sobre a RTC.

Acesso ao Portal Nacional de Tributação de Bens e Serviços

O Portal Nacional de Tributação de Bens e Serviços pode ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://consumo.tributos.gov.br/>

O acesso permite que empresas realizem solicitações de atendimento relacionadas à CBS de forma totalmente digital.

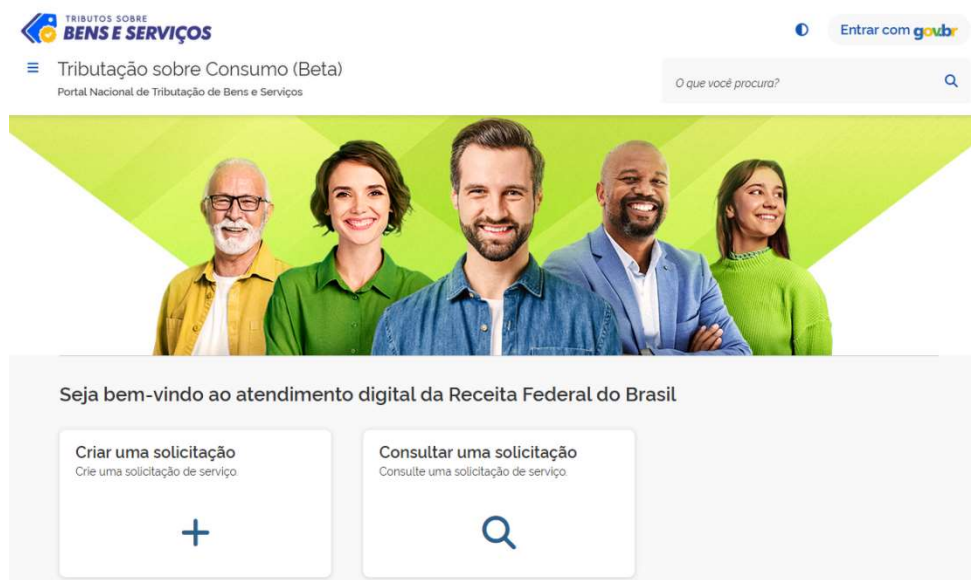
Após acessar o atendimento digital:

1. Clique no menu “hambúrguer” (ícone com três linhas) localizado na lateral esquerda da página;
2. Selecione a opção Contribuinte;
3. Em seguida, clique em Atendimento CBS.



Na tela de Atendimento Digital, o contribuinte terá acesso a duas funcionalidades principais:

- Criar uma Solicitação
- Consultar uma Solicitação



Para registrar um novo atendimento:

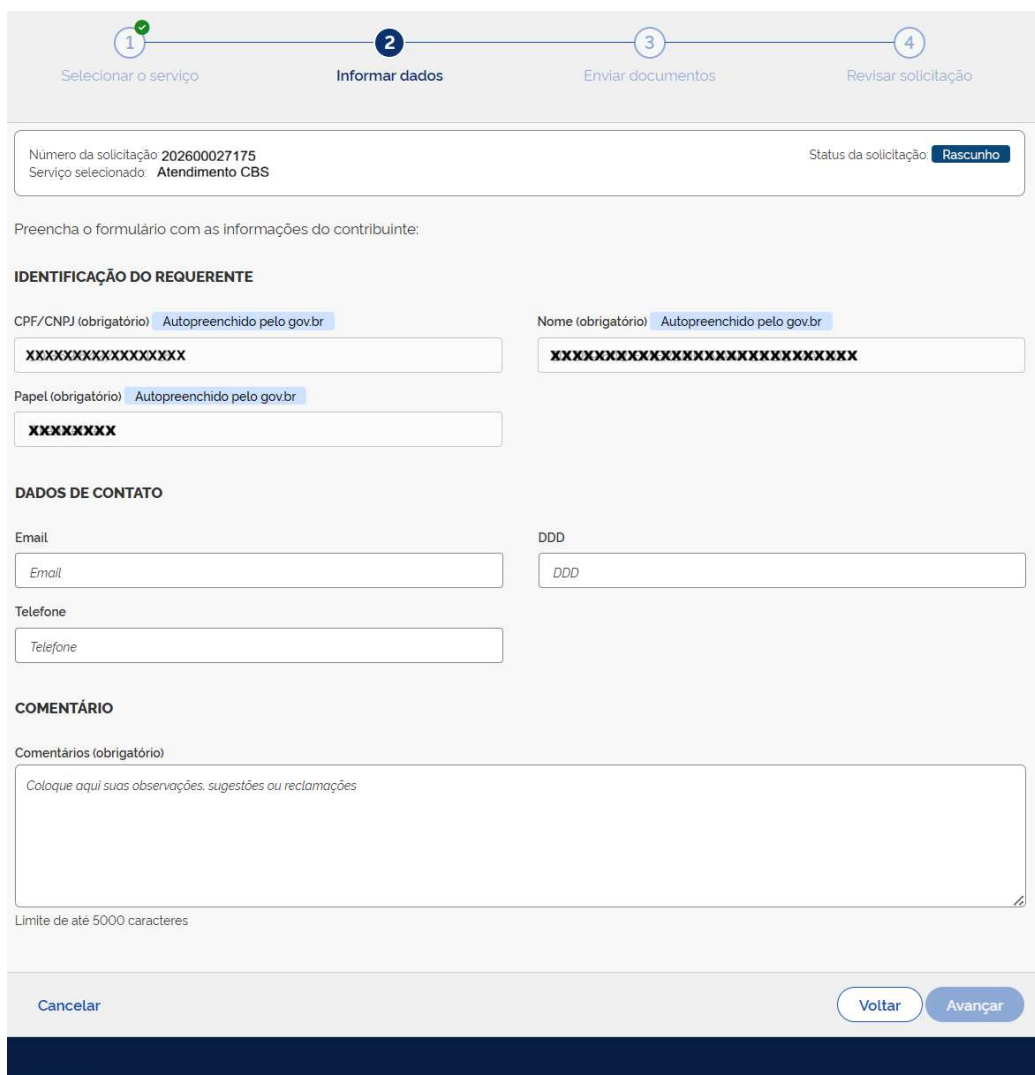
1. Clique na opção Criar uma Solicitação;
2. Selecione o card correspondente ao Atendimento CBS;
3. Será exibido um modal informativo com orientações iniciais sobre o preenchimento do formulário.



Importante: o Atendimento Digital realizado não substitui o Processo de Consulta, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.058 de 2021.

Preenchimento do Formulário

Preencha todos os campos indicados no formulário e descreva sua dúvida de forma clara, objetiva e detalhada.



The screenshot shows the 'Informar dados' (Step 2) of a four-step process. The steps are: 1. Selecionar o serviço, 2. Informar dados, 3. Enviar documentos, and 4. Revisar solicitação. The current step is highlighted with a blue circle and the number 2.

At the top of the form, there is a header bar with the following information:

- Numero da solicitação: 202600027175
- Serviço selecionado: Atendimento CBS
- Status da solicitação: Rascunho

Below the header, there is a section titled 'Preencha o formulário com as informações do contribuinte:'.

The form is divided into several sections:

- IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**
 - CPF/CNPJ (obrigatório): Autopreenchido pelo gov.br. The input field contains 'XXXXXXXXXXXXXXXXXX'.
 - Nome (obrigatório): Autopreenchido pelo gov.br. The input field contains 'XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX'.
 - Papel (obrigatório): Autopreenchido pelo gov.br. The input field contains 'XXXXXXXX'.
- DADOS DE CONTATO**
 - Email: Input field with placeholder 'Email'.
 - Telefone: Input field with placeholder 'Telefone'.
 - DDD: Input field with placeholder 'DDD'.
- COMENTÁRIO**
 - Comentários (obrigatório): A large text area with placeholder 'Coloque aqui suas observações, sugestões ou reclamações'.
 - Limite de até 5000 caracteres.

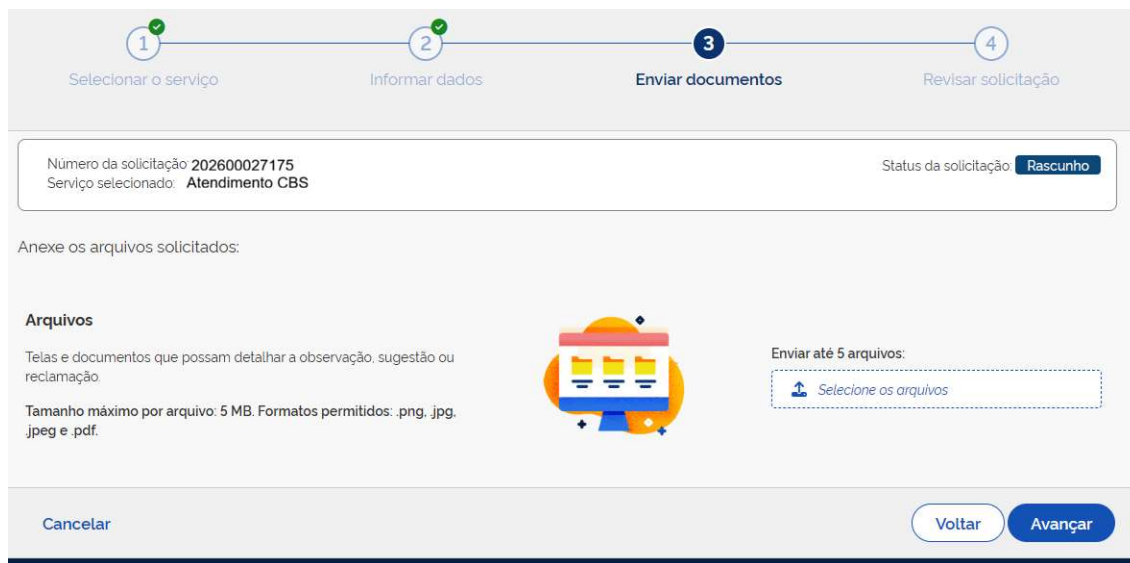
At the bottom of the form, there are three buttons: 'Cancelar', 'Voltar', and 'Avançar'.

Relato de erros de sistema

Caso a solicitação seja para relatar erro ou instabilidade no sistema, é importante anexar os prints (telas) do erro. Os arquivos devem permitir identificar o navegador utilizado, data e hora da ocorrência do erro.

Anexação de Arquivos

Será possível anexar até 5 arquivos nas solicitações de atendimento. Os arquivos devem auxiliar na identificação da dúvida ou amparar a análise da solicitação.



1 Selecionar o serviço 2 Informar dados 3 Enviar documentos 4 Revisar solicitação

Número da solicitação: **202600027175**
Serviço selecionado: **Atendimento CBS**

Status da solicitação: **Rascunho**

Anexe os arquivos solicitados:

Arquivos
Telas e documentos que possam detalhar a observação, sugestão ou reclamação.
Tamanho máximo por arquivo: 5 MB. Formatos permitidos: .png, .jpg, .jpeg e .pdf.

Enviar até 5 arquivos:
[Selecione os arquivos](#)

Cancelar Voltar Avançar

Ao final do preenchimento da solicitação de atendimento, será exibida uma tela de resumo com todos os dados informados. Caso necessário, é possível retornar às etapas anteriores para corrigir informações ou substituir anexos.

Após a conferência, basta finalizar o envio da solicitação.

1 ✓
Selecionar o serviço

2 ✓
Informar dados

3 ✓
Enviar documentos

4
Revisar solicitação

Número da solicitação: **202600027175**
Status da solicitação: Rascunho

Serviço selecionado: **Atendimento CBS**

Revise as informações enviadas:

Aviso legal: Este atendimento será gravado e armazenado por tempo indeterminado pela Receita Federal e não tem efeitos de interpretação da norma (Lei nº 9.430/96 e Decreto nº 70.235/1972). Para fazer uma consulta sobre a interpretação de uma norma, acesse o e-CAC (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/formalizar-consulta-sobre-interpretacao-da-legislacao-tributaria>).

11/01/2026 00:56

Olá! Em que posso ajudar?

11/01/2026 00:56

10.369.642 EMERSON NANTES DE MATOS

Identificação do Requerente

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Papel: XXXXXXXX

Dados de contato

Email: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DDD:

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Comentários: teste

11/01/2026 01:08

Arquivo(s) enviado(s):

20250817 RTC Empresas Versão 2.pdf

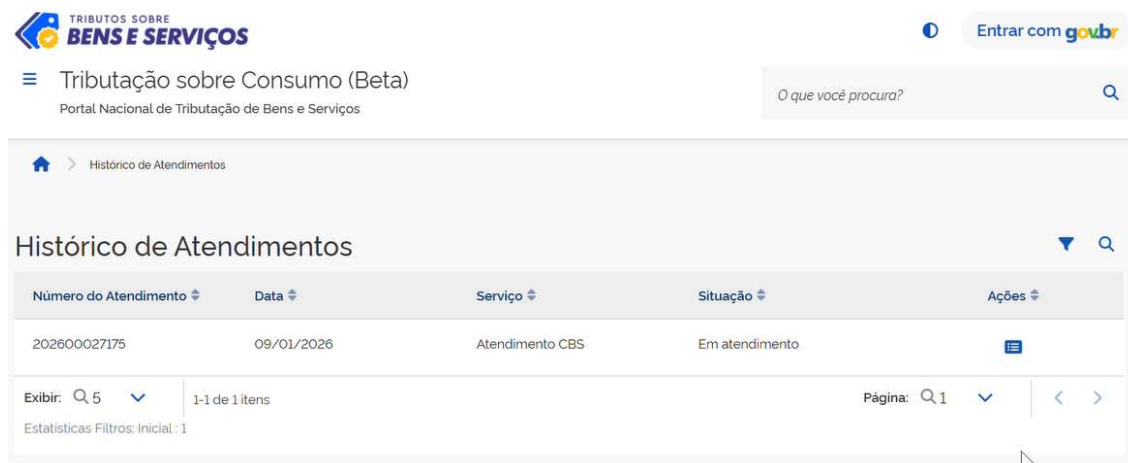
11/01/2026 01:11

Cancelar

Voltar
Enviar para análise

Como Consultar uma Solicitação?

Para acompanhar solicitações já registradas, clique na opção Consultar uma Solicitação. Será exibida uma lista com todas as solicitações de atendimento cadastradas pelo contribuinte.



Situações do Atendimento

Cada solicitação de atendimento poderá apresentar um dos seguintes status:

- **Aguardando atendimento:** indica que a solicitação ainda não foi distribuída para análise;
- **Em atendimento:** indica que a solicitação foi distribuída para um servidor(a) e está em análise;
- **Aguardando atendimento especializado:** após análise inicial e identificada a necessidade de encaminhamento para uma área especializada;

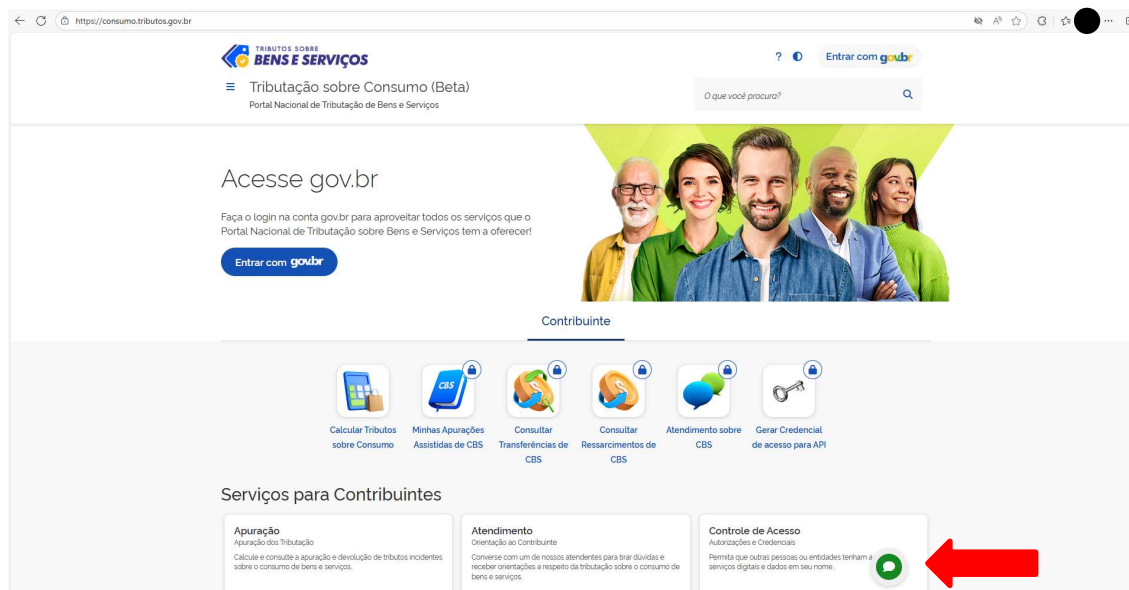
- **Encerrado/concluído:** a solicitação foi analisada e finalizada. A resposta pode ser consultada diretamente no módulo “**Consultar uma solicitação**”.

O BotRTC

Ele poderá ser acessado diretamente pelo assistente virtual no site da Receita Federal, o LEO, ou pelo próprio Portal Nacional de Tributação de Bens e Serviços.

O BotRTC foi pensado para responder perguntas sobre conceitos básicos da Reforma Tributária. Ele não prestará atendimentos em relação a casos concretos dos contribuintes. Também não receberá petições formais, não decidirá sobre direitos e não substituirá processos administrativos. A ferramenta não acessa nem disponibiliza dados sigilosos. O bot não possui nenhuma integração com os sistemas da Receita Federal. As respostas são dadas baseadas exclusivamente nos documentos inseridos na sua base de conhecimento, sem a utilização de informações externas.





Assistente Virtual da RTC

Olá! Que bom ter você aqui! 😊 Eu sou um robô 🤖, o Assistente Virtual da RTC.

Eu respondo perguntas sobre conceitos básicos da Reforma Tributária do Consumo (RTC).

Lembre-se de que a resposta:

- 1 Será feita por Inteligência Artificial (IA) com base somente em nosso conhecimento próprio, que está em constante evolução.
- 2 Pode conter erros, como toda resposta gerada por IA.
- 3 Não possui efeito vinculante, nem substitui a legislação ou os entendimentos oficiais da Receita Federal.

A qualquer momento, escreva **Início** ou **Recomeçar** e a gente volta para esta mensagem, ok? 😊

Escreva abaixo a sua pergunta. 🗨️

CONSULTAS RESSARCIMENTO E TRANSFERÊNCIA CBS

Os contribuintes da CBS poderão consultar seus Ressarcimentos e suas Transferências de CBS no portal da Reforma Tributária:



É importante mencionar que os representantes e procuradores também poderão consultar essas telas através da função “Representar”, que surge ao clicar no menu superior direito do Portal da Reforma Tributária.

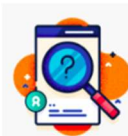
Consultar ressarcimentos de CBS

Os contribuintes da CBS poderão simular pedidos de ressarcimento de créditos de CBS, consultar valores disponíveis para restituição e consultar seus pedidos de ressarcimento e os respectivos PER/DCOMP gerados automaticamente para cada grupo de crédito. Importante frisar que se trata de simulação, já que não há pagamentos reais de CBS em 2026. Veja um exemplo da tela gerada ao clicar na consulta de Ressarcimento de CBS:

Pedidos de Ressarcimento CBS

Data Saldo Crédito (Início) *Inicio* Data Saldo Crédito (Fim) *Fim* PER/DCOMP

Filtros Avançados

☐ Transmissão	Nº Solicitação	Data Saldo Crédito	Detentor Crédito	Descrição Crédito	Valor Pedido (R\$)	Nº PERDCOMP	Ação
 FAÇA UMA PESQUISA Preencha os campos de filtro de acordo com o interesse de pesquisa e clique em Filtrar							

É possível filtrar por data dos saldos dos créditos e pesquisar diretamente por número de PER/DCOMP.

Pedidos de Ressarcimento CBS


Data Saldo Crédito (Início) ⓘ

Data Saldo Crédito (Fim) ⓘ

PER/DCOMP ⓘ

Filtros Avançados ^

Data Transmissão (Início)

Data Transmissão (Fim)

Número da Solicitação

Detentor do Crédito

Descrição do crédito

Valor Pedido (Mínimo)

Valor Pedido (Máximo)

Transmissão	Nº Solicitação	Data Saldo Crédito	Detentor Crédito	Descrição Crédito	Valor Pedido (R\$)	Nº PERDCOMP	Ações
-------------	----------------	--------------------	------------------	-------------------	--------------------	-------------	-------

Utilizando os Filtros Avançados, a consulta pode ser realizada pela data de transmissão (data do envio da solicitação pelo Portal), por detentor do crédito e por número da solicitação (número que consta no recibo da solicitação).

Há, também, uma nova funcionalidade: **Intenção de Ressarcimento**. Ela permite aos contribuintes reservar créditos de um período, evitar que sejam usados automaticamente na compensação futura e garante a possibilidade de solicitar ressarcimento integral.

A Intenção de Ressarcimento é opcional e ativada durante a apuração. Cabe ressaltar que ela não substitui o pedido formal de ressarcimento.

Consultar transferências de CBS

Os contribuintes da CBS também poderão consultar, a partir de suas apurações, valores a serem transferidos pela Receita Federal no âmbito da CBS. A geração de transferências ao contribuinte não necessita de solicitação e o pagamento será realizado em até 3 (três) dias úteis. É possível identificar automaticamente valores pagos a maior. Importante frisar que se trata de simulação, já que não há pagamentos reais de CBS em 2026.

A pesquisa pode ser feita utilizando os filtros separadamente ou combinados, com opção de inclusão dos filtros avançados para refinar a busca. A tabela de resultados completa pode ser obtida exportando o arquivo CSV. Algumas colunas podem ser suprimidas em função do tamanho do dispositivo utilizado:

Em processamento ⓘ
R\$ 0.00

Creditadas ⓘ
R\$ 0.00

Não transferidas ⓘ
R\$ 0.00

Transferências

Período ⓘ

Situação ⓘ

Período Inicial

Período Final

Filtros Avançados ▼

Data Início	Origem	Arrecadação	Fornecedor	Adquirente	Valor	Situação	Data Situação	Ação
 FAÇA UMA PESQUISA Preencha os campos de filtro de acordo com o interesse de pesquisa e clique em Filtrar								

Tanto nas consultas de ressarcimento quanto nas consultas de transferências de CBS, o menu localizado no canto superior direito da tela oferece as seguintes opções:

- Exportar o resultado da consulta em formato CSV;
- Imprimir o recibo da solicitação de ressarcimento de CBS;
- Personalizar as colunas exibidas na consulta.

Os valores de transferência demonstrados na tela serão denominados:

- **Em processamento:** somatório dos valores das transferências identificadas e ainda em processo de creditamento;
- **Creditadas:** somatório dos valores das transferências creditadas na conta vinculada à chave PIX do CNPJ/CPF e
- **Não transferidas:** somatório dos valores das transferências não creditadas pelos motivos “Devolvida” e “Bloqueada”.

Além disso, será possível filtrar os intervalos de pesquisa das transferências por:

- **Mês de apuração da CBS (mm/aaaa)** – período de apuração da CBS em que foi identificado excesso de pagamento que deu origem à transferência;
- **Data de início da transferência (dd/mm/aaaa)** – data da identificação do excesso de pagamento que deu origem à transferência;

- **Data de arrecadação (dd/mm/aaaa)** – data de arrecadação do pagamento que originou a transferência e
- **Data de creditamento (dd/mm/aaaa)** – data em que foi creditada a transferência na conta vinculada a chave PIX do CNPJ/ CPF.

Período ⓘ

Mês de Apuração da CBS

Data de Início da Transferência

Data de Arrecadação

Data de Creditamento